

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 23 de julho de 1974

ANO VII - Nº 110

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2666 DE 09 DE JULHO DE 1974

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 5978, de 12 de dezembro de 1973, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 062512/74, 062522/74

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor

de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.0.— DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.— DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.— Serviços de Terceiros— 30.000,00
4.0.0.0.— DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.— INVESTIMENTOS
4.1.4.0.— Material Permanente— 60.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da própria Secretaria de Educação e Cultura:

3.0.0.0.— DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.— DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0.— Material de Consumo— 30.000,00
3.1.4.0.— Encargos Diversos— 20.000,00
4.0.0.0.— DESPESA DE CAPITAL
4.1.0.0.— INVESTIMENTOS
4.1.3.0.— Equipamentos e Instalações— 40.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Atividade SEC/2.029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura, Programa 09 - Administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 09 de julho de 1974.
86º da República e 15º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Republicado do Distrito Federal nº. 105, de 12 de julho de 1974, devido a lapso de revisão.

DECRETO Nº 2670 DE 18 DE JULHO DE 1974.

Altera o Orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo do art. 107 da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, combinado com o item I do art. 2º do Decreto nº 2 514,

de 28 de dezembro de 1973 e o que consta no Processo nº 062 663/74.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 18 de julho de 1974

86º da República e 15º de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
FERNANDO TUBINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2670 DE 18 DE JULHO DE 1974.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

(Em Cr\$ 1,00)

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES		PROGRAMA 03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
1.2.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	88.250	Subprograma 04 - Assistência Social	
1.3.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL	60.000	FSS 2.023 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	16.167.876
1.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		FSS 1.013 - Construção de Centros de Reeducação de Menores e de Centros Comunitários	1.400.000
Contribuições do Governo do Distrito Federal	14.940.000	FSS 1.058 - Reequipamento das Unidades Operacionais da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	630.000
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS	196.000		
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL			
2.3.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	40.000		
2.4.0.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	250.000		
2.5.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
Auxílios do Governo do Distrito Federal	1.770.000		
Superavit Financeiro	853.626		
(§ 2º; art. 43, Lei nº 4 320)			
TOTAL	18.197.876	TOTAL	18.197.876

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Divulgação - Diretor J. P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-1303. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone: 23-3450. Assinatura anual: Cr\$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2670 DE 18 DE DE 1974.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

(Em Cr\$1,00)

CÓDIGO	PROJETOS E ATIVIDADES DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G D F	
FSS 2.023	Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	1.227.876	14.940.000	16.167.876
FSS 1.013	Construção de Centros de Reeducação de Menores e de Centros Comunitários	-	1.400.000	1.400.000
FSS 1.058	Reequipamento das Unidades Operacionais da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.	260.000	370.000	630.000
TOTAL		1.487.876	16.710.000	18.197.876

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2670 DE 18 DE DE 1974.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	PROJETOS - ATIVIDADES DENOMINAÇÃO	E L E M E N T O S												TOTAL
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.5.0	
FSS-2.023	Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	7.477.507	2.034.600	718.826	1.142.994	50.000	94.332	745.803	3.653.814	-	-	-	250.000	16.167.876
FSS-1.013	Construção de Centros de Reeducação de Menores e de Centros Comunitários	-	-	-	-	-	-	-	-	1.400.000	-	-	-	1,400.000
FSS-1.058	Reequipamento das Unidades Operacionais da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	280.000	350.000	-	630.000
TOTAL		7.477.507	2.034.600	718.826	1.142.994	50.000	94.332	745.803	3.653.814	1,400.000	280.000	350.000	250.000	18.197.876

DECRETO Nº 2612 DE 24 DE ABRIL DE 1974

APROVA A PLANTA DO SETOR QUE MENCIONA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" nº 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 153989/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta SQS-PR-410/1, que modifica a PR-189/3, da Superquadra Sul 315.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 24 de abril de 1974

86º da República e 14º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

(Republicado do Distrito Federal nº 64, de 30/4/74, . Página 5, devido a lapso de emendas).

DECRETO Nº 2616 DE 24 DE ABRIL DE 1974

APROVA A PLANTA DO SETOR QUE MENCIONA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" nº 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 150199/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta CSG-PR-166/1, que modifica a PR-58/1, da Cidade Satélite do Gama.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 24 de abril de 1974

86º da República e 14º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

(Republicado do Distrito Federal nº 64, de 30/4/74 Página 5, devido a lapso de emenda).

DECRETO Nº 2669 DE 18 DE JULHO DE 1974

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 87.220,00 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 5978, de 12 de dezembro de 1973, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito-Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 062.521/74,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$

87.220,00 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes 87.220,00
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.6.0 - Reserva de Contingência. 87.220,00

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade SEC/2.029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura, Programa 09 - Educação, Subprograma 01 - Administração e será deduzido da Atividade SEG/2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Programa 01 - Administração e Subprograma 08 - Planejamento e Organização.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 18 de julho de 1974.

86º da República e 15º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

DECRETO Nº 2671 DE 18 DE JULHO DE 1974

Altera o Anexo I, do Decreto nº 2.369, de 21 de setembro de 1973 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Passam de "Técnico de Administração" para "Nível Superior", e "Conhecimentos de Nível Universitários", respectivamente, os requisitos para preenchimento das Funções em Comissão de Coordenador e Assessor Técnico da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria do Governo, criadas pelo Anexo I do Decreto nº 2.369, de 21 de setembro de 1973 e transformadas em Coordenador DAS-101.2 e Assessor - DAS-102.1 pelo Decreto nº 2.440, de 14 de novembro de 1973.

Art. 2º - Este Decreto integra o Livro II, das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 1891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 18 de julho de 1974

86º da República e 15º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.227/74,

RESOLVE:

Reconduzir a Professora ECILDA RAMOS DE SOUZA, por 6 (seis) anos, no mandato de membro do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Designar ELAINE DENISE OLIVEIRA, Professora do Ensino Elementar da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.608, de 14 de março de 1974 e na Lei nº 5.931, de 01 de novembro de 1973.

RESOLVE:

Nomear o Professor PAULO VICENTE GUIMARÃES para membro do Conselho de Educação do Distrito Federal, com mandato de 6 (seis) anos, em vaga decorrente da Lei nº 5.931, de 01 de novembro de 1973.

Distrito Federal, 09 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.608, de 14 de março de 1974, e na Lei nº 5.931, de 01 de novembro de 1973.

RESOLVE:

Nomear o Professor SÉRGIO FARIAS, para completar o mandato do Conselheiro PAULO BARBOSA DE SOUSA, no Conselho de Educação do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de julho de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.227/74,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex-officio", FRANCISCO GALDINO DA SILVA, do cargo de Ascensorista, nível 8, matrícula nº 2.044, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido incluído no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.227/74,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex-officio", IZALINA

DA SILVA VEIGA, do cargo de Servente, nível 5, matrícula nº. 12.295, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido incluída no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de julho de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.227/74,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex-officio", MARIA JOSE NUNES ALVES, do cargo de Servente, nível 5, matrícula nº. 3.376, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de julho de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.227/74,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex-officio", ELCINO DUARTE DA SILVA, do cargo de Zelador, nível 7-A, matrícula nº. 866, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido incluído no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de julho de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.227/74,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex-officio", MANOEL CARNEIRO DOS SANTOS, do cargo de Servente, nível 5, matrícula nº. 71, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido incluído no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de julho de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.227/74,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex-officio", ANTÔNIO JOÃO DA SILVA, do cargo de Carpinteiro, nível 8-A, matrícula nº 14.473, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido incluído no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.

1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.227/74,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex-officio", FRANCISCO PAIXÃO DE CARVALHO, do cargo de Guarda, nível 10-B, matrícula nº 11.619, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido incluído no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.227/74,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex-officio", GENY SOARES COELHO, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº. 8.902, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido incluída no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.227/74,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex-officio", ILIANE SOUZA DE FREITAS, do cargo de Telefonista, nível 7-B, matrícula nº. 7.884, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido incluída no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.227/74,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex-officio", ILIANE SOUZA DE FREITAS, do cargo de Telefonista, nível 7-B, matrícula nº. 7.884, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido incluída no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.227/74,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex-officio", MARIA DE LOURDES CAMPOS, do cargo de Telefonista, nível 7-B, matrícula nº. 16.991, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido incluída no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

2º., da Lei nº. 6 011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 17 227/74,
RESOLVE:
EXONERAR, "ex officio" HELENA TAKIS DA COSTA, do cargo de Telefonista, nível 6-A, matrícula nº. 12 776, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido incluída no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º. §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 6 011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº. 61 327/74,
RESOLVE:
Retificar, para 2 de janeiro de 1974, a data do Decreto de 3 de janeiro de 1974, que exonou GILDETE DESIDÉRIO ROCHA, do cargo de Escriturário, nível 8-A, matrícula nº. 8.410 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 17 227/74,
RESOLVE:
EXONERAR, "ex officio", CLEIRIS ROMUALDO, do cargo de Oficial de Administração nível 14-B, matrícula nº. 11 851, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal por ter sido incluída no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º. §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 6 011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
Governador
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 17 227/74,

RESOLVE:
EXONERAR, "ex officio", JIGDÁIAS BREDER, do cargo de Apontador Fiscal, nível 10-C, matrícula nº. 9 792, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido incluído no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º. §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 6 011, de 26 de dezembro de 1973, a partir

de 17 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
Governador
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 17.227/74,
RESOLVE:
EXONERAR, "ex officio", FRANCISCA SARMENTO BISPO, do cargo de Atendente, nível 9, matrícula nº. 5 794, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido incluída no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º. §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 6 011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 17 227/74,
RESOLVE:
EXONERAR, "ex officio", RAIMUNDO SOUZA VITOR, do cargo de Escriturário, nível 8-A, matrícula nº. 14 538, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido incluído no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º. §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 6 011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
Governador
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 18 241/74,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO BERNARDO QUARTIM DE MORAES, do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº. 3738, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 17 de julho do corrente ano.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 17 263/74,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RAIMUNDO TEIXEIRA DE ALEXANDRIA, do cargo de Escriturário, nível 10-B, matrícula nº. 658, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 31 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER, matrícula nº. 17.729, do cargo em Comissão, Código DAS.102.1, de Assessor, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 17 844/74,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOÃO MATIAS DE SOUZA FILHO, do cargo de Professor de Ensino Médio, Código MGI.02.19, matrícula nº. 7 881, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 20 de julho do corrente ano.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 18 025/74,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 1, JEDEÃO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 443, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 18 366/74,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Operário Rural, nível 6, JUSTINO CÉSAR DE MENESES: matrícula nº. 16.311, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 17 173/74,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº. 1 711,

de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 5, CLEMENTE JOSÉ NETO, matrícula nº. 2 449, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 18 026/74,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Condutor de Topografia, nível 1318, JOÃO HERMENEGILDO ROSA, matrícula nº. 14 716, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 15 506/74,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Engenheiro Agrônomo, Código NS-707.6, FRANCISCO PORTO DE ARAÚJO, matrícula nº. 12 074, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 18 251/74,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Apontador Fiscal, nível 10-C, ABILIO BEZERRA LIMA, matrícula nº. 11.090, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Decreto de 18 de Julho de 1974.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 120, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Dispensar a pedido, NEIDE CAMPOS JANSEN, da Função em comissão Símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, a partir de 15 de julho de 1974.
Distrito Federal, 18 de julho de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO DO CARMO DANTAS

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 90 da Lei nº. 6 023, de 03 de janeiro de 1974, e considerado o que consta do processo nº. 123 785/74,

RESOLVE:

Reformar, "ex officio", o Terceiro Sargento PM ADILSON DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 101, II e 105, V, da Lei nº. 6 023, de 03 de janeiro de 1974, com provimentos constituídos de tantas cotas do soldo de sua graduação quantos sejam os anos de serviço e de gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 94, I e 2, 96, 2 e 99 e seu parágrafo único, combinados com o parágrafo único do artigo 105, da Lei nº. 5.619, de 03 de novembro de 1970.

Distrito Federal, em 18 de julho de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 90 da Lei nº. 6 023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº. 123 744/74,

RESOLVE:

Reformar, "ex officio", o Cabo PM PAULO DIAS DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 101, II e 105, V, da Lei nº. 6 023, de 03 de janeiro de 1974, com proventos constituídos de tantas cotas do soldo de sua graduação quantos sejam os anos de serviço e de gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 94, I e 2, 96, 2 e 99 e seu parágrafo único, combinados com o parágrafo único do artigo 105, da Lei nº. 5 619, de 03 de novembro de 1970.
Distrito Federal, em 18 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar GILBERTO CORDEIRO DE CASTRO, Praticante de Administração, CLT da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, matrícula nº. 18.101 à disposição do Gabinete do Governador, para exercer a função em comissão, símbolo FC-11, de Encarregado do Arquivo Fotográfico, do Serviço de Documentação Fotográfica, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar JOAO ANTONIO ABRAAO, Pedreiro, Nível 9, matrícula nº. 11.948, para exercer a função em comissão, símbolo FC-11, de Encarregado do Laboratório Fotográfico, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 17.227/74
 INTERESSADO: SILVIA SALGADO COSTA e outros
 ASSUNTO: Exoneração "ex officio" Senhor Governador:
 Os funcionários relacionados às fls. 12 do presente processo foram incluídos no Quadro de Pessoal do Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
 Assim, mister se faz exonerá-los "ex-officio" do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
 A consideração de Vossa Excelência. Brasília, 10 de julho de 1974.
 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração
 De acordo. Lavre-se os atos. Brasília, 15 de julho de 1974.
 ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 17.227/74,
 RESOLVE:
 EXONERAR, "ex-officio", SILVIA SALGADO COSTA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 14-B, matrícula nº 6.232, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido incluída no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 14 de maio do corrente Distrito Federal, 15 de julho de 1974
 ELMO SEREJO FARIAS
 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PROCESSO Nº.: 15.828/74
 INTERESSADO: DORACILIO FERNANDES DE FARIA, mat. 5.928 - SEA
 ASSUNTO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO
 Senhor Governador
 Trata-se de pedido de exoneração do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, formulado pelo servidor DORACILIO FERNANDES DE FARIA, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº. 5.928.
 O requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em Lei.
 Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração, a pedido.
 Brasília, 8 de julho de 1974.
 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração
 DE ACORDO. Lavre-se o ato. Brasília, 15 de julho de 1974.
 ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 15.828/74,
 RESOLVE:
 EXONERAR, a pedido, DORACILIO FERNANDES DE FARIA, do cargo de Escriturário, nível 8-A, matrícula nº. 5.928, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
 Distrito Federal, 15 de julho de 1974.
 ELMO SEREJO FARIAS
 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PROCESSO Nº.: 60.988/74
 INTERESSADO: LUIZ BEZERRA TORRES - Mat. 4.481
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
 Senhor Governador,
 Proponho a Vossa Excelência a prorrogação do afastamento de LUIZ BEZERRA TORRES, Técnico em

Comunicação Social, Classe "C", Código NS-722.6, matrícula nº 4.481, à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, até 15/3/75, mantidas as condições iniciais, tendo em vista a relevância para aquele Estado que apresenta a atividade no momento desenvolvida pelo servidor em referência.
 Brasília, 11 de julho de 1974
 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração do Distrito Federal.
 De acordo. Autorizo.
 Brasília, 15 de julho de 1974
 ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO Nº.: 63.780/74
 INTERESSADO: SILVANO BONFIM
 ASSUNTO: LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO
 Senhor Governador:
 O Senhor Secretário do Governo solicita seja autorizado o afastamento do servidor SILVANO BONFIM, Assistente Social, Código NS-721.3, Classe "B", matrícula nº. 925, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para frequentar curso de METODOLOGIA E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO a ser ministrado pela Escola Nacional de Serviços Urbanos do Rio de Janeiro-Estado da Guanabara, no período de 15/7/74 a 30/3/75.
 Esclareço a Vossa Excelência que o pedido encontra amparo no inciso I, do artigo 2º, do Decreto "N" nº. 542/66, devendo, entretanto, ser o funcionário dispensado da função em comissão que atualmente exerce conforme prescreve o artigo 11 do referido diploma legal.
 Baseado na fundamentada proposta da Secretaria do Governo e nos termos do artigo 6º, do Decreto "N" nº. 542/66, proponho a Vossa Excelência seja atribuída ao referido servidor gratificação por estudo fora do Distrito Federal, no valor de 35% (trinta e cinco) por cento do salário mínimo vigente na Guanabara por dia da duração do aludido curso.
 A despesa deverá correr à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria do Governo.
 Brasília, 12 de julho de 1974.
 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração
 De acordo. Autorizo nos termos propostos pela Secretaria de Administração.
 Brasília, 15 de julho de 1974.
 ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE
 PROCESSO Nº.: 16.221/74
 INTERESSADO: JOSE CARDOSO DA SILVA - mat. 17.327-SERP
 ASSUNTO: EXCLUSÃO DE NOME DE SERVIDOR
 Senhor Governador:
 JOSE CARDOSO DA SILVA, Servente, nível 5, matrícula nº. 17.327, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, em março passado, foi autorizado a prestar serviços ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, sem ônus para este Governo.
 Todavia, encontrando-se o servidor licenciado para tratamento de saúde, não foi apresentado ao órgão requisitante.
 Assim, proponho a Vossa Excelência a exclusão do nome de JOSE CARDOSO DA SILVA, acima classificado, do despacho de 27 de março passado, que autorizou o seu afastamento.
 Brasília, 12 de julho de 1974.
 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração
 De acordo. Autorizo
 Brasília, 15 de julho de 1974.
 ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO Nº.: 18.405/74
 INTERESSADO: JOSE DOS REIS CASTRO - Matr. 14.729-SVO
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DE SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
 Senhor Governador:
 Proponho a Vossa Excelência a prorrogação do afastamento de JOSE DOS REIS CASTRO, Contador, Classe "B", Código NS-716.6, matrícula nº 14.729, à disposição do Governo de Minas Gerais, até 31 de dezembro do corrente ano, mantidas as condições iniciais, tendo em vista a relevância para aquele Estado que apresenta a atividade no momento desenvolvida pelo servidor em referência.
 Brasília, 11 de julho de 1974
 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração do Distrito Federal.
 De acordo. Autorizo.
 Brasília, 15 de julho de 1974
 ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

rogação do afastamento de JOSE DOS REIS CASTRO, Contador, Classe "B", Código NS-716.6, matrícula nº 14.729, à disposição do Governo de Minas Gerais, até 31 de dezembro do corrente ano, mantidas as condições iniciais, tendo em vista a relevância para aquele Estado que apresenta a atividade no momento desenvolvida pelo servidor em referência.
 Brasília, 11 de julho de 1974
 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração do Distrito Federal.
 De acordo. Autorizo.
 Brasília, 15 de julho de 1974
 ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO Nº.: 105.650/74
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM Seção do Distrito Federal.
 ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO.
 Senhor Governador:
 A Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem - Seção do Distrito Federal, encaminhou em expediente de 18 de junho último, comunicação sobre a realização do XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM em Curitiba, no período de 14 a 20 de julho do corrente ano.
 Considerando que se trata de conclave de âmbito nacional do qual pretendem, naturalmente, participar servidores dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, proponho a Vossa Excelência autorizar a liberação de ponto àqueles que, comprovadamente, comparecerem ao citado Congresso.
 Brasília, 12 de julho de 1974
 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração do Distrito Federal
 De acordo. Autorizo.
 Brasília, 15 de julho de 1974
 ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO Nº 019 554/74
 INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
 ASSUNTO : Promoção

Senhor Governador :
 Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, os servidores ocupantes da Série de Classes de Marceneiro, nível 09-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (18 para 01 vaga), poderão ser promovidos à Classe imediatamente superior, nos termos do Decreto nº 871/68.
 Tal promoção verificar-se-á através de curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 25 do citado Decreto.
 Para concretizar as medidas indicadas, solicito autorização de Vossa Excelência.
 Brasília, 12 de 7 de 1974
 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração
 DE ACORDO. Autorizo.
 Brasília, 15 de julho de 1974
 ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

PROCESSO Nº 019 553/74
 INTERESSADO : COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
 ASSUNTO : Promoção
 Senhor Governador :
 Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, os servidores ocupantes da Série de Classes de Marceneiro, nível 10-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (14 para 01 vaga), poderão ser promovidos à Classe imediatamente superior, nos termos do Decreto nº 871/68.
 Tal promoção verificar-se-á através de curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 25 do citado Decreto.
 Para concretizar as medidas indicadas, solicito autorização de Vossa Excelência.
 Brasília, 12 de 7 de 1974
 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.
 Brasília, 15 de julho de 1974
 ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

PROCESSO Nº 019 555/74
 INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
 ASSUNTO: Promoção

Senhor Governador:
 Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, os servidores ocupantes da Série de Classes de Mecânico de Máquinas, nível 09—B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (04 para 01 vaga), poderão ser promovidos à Classe imediatamente, nos termos do Decreto nº 871/68.

Tal promoção verificar-se-á através de curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 25 do citado Decreto. Para concretizar as medidas indicadas, solicito autorização de Vossa Excelência.
 Brasília, 12 de julho de 1974

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.
 Brasília, 15 de julho de 1974.
 ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1974

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº. 2461, de dezembro de 1973,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, no valor de Cr\$374,00 (trezentos e setenta e quatro cruzeiros) concedida pela Portaria de 22 de agosto de 1973, revalidada pelo Decreto nº. 2461 de 11 de dezembro de 1973, à servidora Severina Alves da Silva, Servente, Inscrição nº. 91.222-CLT, da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de julho de 1974

JORGE DA MOTTA E SILVA
 Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1974
 O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973

RESOLVE :

conceder à servidora Severina Alves da Silva, Servente, Inscrição nº 91 222-CLT, da Fundação Educacional, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor de seus vencimentos de Cr 449,00 (quatrocentos e quarente e nove cruzeiros) percebidos atualmente naquela Fundação, prevista no artigo 1º, item 1, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973

Distrito Federal, 18 de julho de 1974
 JORGE DA MOTTA E SILVA
 Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1974

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída, pelo artigo 6º do Decreto nº 2461, de 11

de dezembro de 1973

RESOLVE :

conceder à servidora Maria José Gualda Oliveira, Professora do Ensino Médio Elementar, Classe A, Contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição Nº 92034, à disposição do Gabinete do Governador, a gratificação de representação de 50 % (cinquenta por cento) de seus vencimentos no valor de Cr 745,00 (setenta e quarta e cinco cruzeiros) recebidos atualmente naquela Fundação prevista o artigo 1º item 1, combinado com o artigo 2º, do Decreto nº 2461 de 11 de dezembro de 1973
 Distrito Federal, 18 de julho de 1974
 JORGE DA MOTTA E SILVA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1974

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos de Cr 690,00 (seiscentos e noventa cruzeiros), concedida pela Portaria de 27 de junho de 1973, à servidora Nilda Barbosa do Nascimento, Auxiliar de Administração -I, matrícula nº. 119, da Tabela de Empregos-Permanentes do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, revalidada pelo Decreto nº. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 18 de julho de 1974

JORGE DA MOTTA E SILVA
 Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1974

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos no valor de Cr 621,00 (seiscentos e vinte e um cruzeiros) concedida pela Portaria de 14 de março de 1974, à servidora Maria José Gualda Oliveira, Professora do Ensino Elementar, Classe A, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº. 92.034, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de julho de 1974

JORGE DA MOTTA E SILVA
 Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1974

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº. 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder à servidora Nilda Bar-

bosa do Nascimento, Auxliar de Administração I, EP-08, matrícula nº 119, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos no valor de Cr\$ 828,00 (oitocentos e vinte oito cruzeiros) percebidos atualmente naquele Departamento, prevista no artigo 1º, item I, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 18 de julho de 1974

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1974

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo nível, concedida pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970, revalidada pelo Decreto nº. 2461 de 11 de dezembro de 1973, ao servidor JOAO ANTONIO ABRAAO, Pedreiro, Nível 9, matrícula nº. 11.948, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de julho de 1974

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1974

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº. 2461, de 11 de dezembro de 1973:

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do seus vencimentos no valor de Cr\$494,00 (quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros) concedida pela Portaria de 12 de setembro de 1973, revalidada pelo Decreto nº. 2461 de 11 de

dezembro de 1973, ao servidor GILBERTO CORDEIRO DE CASTRO, Praticante de Administração, CLT, da Fundação Zoológica do Distrito Federal, matrícula nº. 18.101, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de julho de 1974

JORGE DA MOTTA E SILVA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1974

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder ao servidor GILBERTO CORDEIRO DE CASTRO, Praticante de Administração, CLT da Fundação Zoológica do Distrito Federal, matrícula nº. 18.101, à disposição do Gabinete do Governador, na função em comissão, símbolo FC-11, de Encarregado do Arquivo Fotográfico, do Serviço de Documentação Fotográfica, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de

50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º, item I, combinado com o artigo 2º, e o item B, do parágrafo único do artigo 9º, do Decreto nº. 2461: de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 19 de julho de 1974

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1974

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973.

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1974
O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973,

mandar cessar o pagamento de gratificação de representação no valor de Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros) concedida pela Por-

RESOLVE:

conceder ao servidor JOAO ANTONIO ABRAAO, Pedreiro, Nível 9, matrícula nº. 11.948, na função em comissão FC-11, de Encarregado do Laboratório Fotográfico, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º, item I, combinado com o artigo 2º, e o item B, do parágrafo único do artigo 9º, do Decreto nº. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 19 de julho de 1974

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

taria de 19 de outubro de 1970, revalidada pelo Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973, ao servidor Gerardo Vasconcelos Parente, motorista, nível 8/A, matrícula nº 9187, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal. Distrito Federal, 18 de julho de 1974
GUARACY DE LIMA FURTADO — CEL. PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo nº 063340/74,

RESOLVE:

Designar CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, ROBERTO WALTER DE CASTRO e EDISON DEL PAPA, Assesores, Códigos DAS- 102.1, da Supervisão de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo. Brasília, 11 de JULHO DE 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, FÁBIO SALIBA, Diretor da Divisão de Comunicação Administrativa, da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo FC-4, matrícula nº 14.757, para responder pela Divisão de Administração de Próprios desta Secretaria. Brasília, 15 de julho de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, combinado com o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973.

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA BELI BRESSAN DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 8.081, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, RUI SÉRGIO PAVARINO, Assistente de Seleção, Símbolo FC-6, matrícula nº 18.126, da Divisão de Seleção, do Centro de Seleção e Treinamento desta Secretaria. Brasília, 11 de julho de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 19.732/74

INTERESSADO: LINDINER REIS, mat. 12.082-SEA
ASSUNTO: Abono de ponto
Autorizo o afastamento do funcionário Senhor LINDINER REIS, no período de 12 a 27 de julho, para participar do VI Jogos Estudantis Brasileiros, na cidade de Campinas — São

Paulo, nos termos do Decreto "E" nº 340/67, artigo 1º inciso V. Brasília, 10 de julho de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº. 018.594/74
INTERESSADO: Procuradoria Geral
ASSUNTO: Aquisição de Material

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 1º, inciso II, do Decreto "E", nº. 340, de 12 de dezembro de 1967, alterado pelo artigo 1º, do Decreto nº. 1718, de 16 de junho de 1971, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A., no valor estimado de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Em, 2 de julho de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

Processo nº.: 016.767/74
Interessado: Secretaria de Agricultura e Produção e Outros
Assunto: Aquisição de Material
Despacho: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 34, do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº. 33/74-SEA, no valor de Cr\$33.195,22 (trinta e três mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e vinte e dois centavos), de acordo com o parecer de fls. 63 e 64, da Comissão de Licitação.
DISPENSO a licitação, com base no

artigo 3º, inciso II, alínea "C", do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, para compra do material específico às fls. 26, no valor de Cr\$1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros), diretamente da firma INDÁIA-ÁGUAS MINERAIS S/A. Em 26 de junho de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 018 039/74
INTERESSADO: Coordenação do Sis tema de Material
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 1º, inciso II, do Decreto "E", nº., 340, de 12 de dezembro de 1967, alterado pelo artigo 1º, do Decreto nº. 1718, de 16 de junho de 1971, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios diretamente da SOCIEDADE DE ABASECIMENTO DE BRASÍLIA, S.A., no valor estimado de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). Em, 2 de julho de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 062 753/74
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 06, diretamente da firma XEROX DO BRASIL S.A., no valor de Cr\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete cru-

zeiros e cinquenta centavos). Em, 2 de julho de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº.: 062 754/74
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 08, diretamente da firma ALFA BETA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de Cr\$ 70,80 (setenta cruzeiros e oitenta centavos). Em, 3 de julho de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 060 563/74
INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 34, do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº 35/74-TP-SEA, no valor de Cr\$... 31 170,80 (trinta e hum mil, cento e setenta cruzeiros e oitenta centavos), de acordo com o parecer de fls. 38, da Comissão de Licitação. Em, 2 de julho de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1974

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº. 16 838/74, RESOLVE:
Designar o servidor OSIEL SIMÃO DE SOUZA, Apontador Fiscal, nível 10,

matricula nº. 9.875, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Escrituração, da Divisão do Tesouro, do Departamento da Despesa, desta Secretaria.

DISTRITO FEDERAL, em 10 de julho de 1974

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1974

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 16.769/74,

RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do artigo 59, do Decreto "N" nº618, de 12 de

junho de 1967, a aplicação do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de dezembro de 1974, ao servidor ANTONIO ALVES DE SOUZA, Servente, nível 5, matrícula nº 1.960, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 28 de junho de 1974.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Designar INAD DE OLIVEIRA FERNANDES, Datilógrafa, nível 07.

matricula nº 12.744, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir do Chefe do Serviço de Acompanhamento e Registro de Dados Regionais, símbolo FC-05, da Coordenação da Administração Regional da Secretaria do Governo Federal, no período de 22/07 a 20/08/74, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 16 de julho de 1974.

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/74-RA-III, de 08 de julho de 1974

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 13, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e

Financeira, aprovadas pelo Dec. nº 2.504, de 28 de Dezembro de 1973, e tendo em vista o que consta o Decreto nº 2.541, de 11 de Fevereiro de 1974.

RESOLVE:

1º DESTACAR, na forma dos quadros anexos, às Divisões do Material/CSM e Cadastro Finan-

ceiro da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados, no 3º Trimestre, por esses Órgãos.

2º Fica a Seção Financeira desta Unidade Orçamentária autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes dos quadros anexos.

TAGUATINGA-DF., 08 de julho de 1974

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador Regional

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/74-RA-III, DE 08 DE JULHO DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO/CSF/SEA (32 F.T.A.)		
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
RA-2.009-Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga:		
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-PESSOAL		
3.1.1.1-Pessoal Civil	1.013.382,00	
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0-TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.3.3-Salário Família	126.000,00	1.139.382,00
(UM MIL E TREZENTOS E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZETOS)		
G.D.F. - S.E.O. - C.A.R. Administrador Regional		

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/74-RA-III, DE 08 DE JULHO DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE MATERIAL/CSF/SEA (32 F.T.A.)		
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
RA-2.009-Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga:		
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0-Material de Consumo	100.000,00	
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.3.0-Equipamentos e Instalações	80.000,00	
4.1.4.0-Material Permanente	40.000,00	220.000,00
(DUZENTOS E Vinte MIL CRUZETOS)		
Olympio Barbosa Filho Administrador Regional		

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/74-RA-III, DE 08 DE JULHO DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA/RA-III (32 F.T.A.)		
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
RA-2.009-Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga:		
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0-Serviços de Terceiros	10.000,00	
4.0.0.0-Serviços Diversos	1.500,00	
RA-2.016- o Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Taguatinga:		
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0-Serviços de Terceiros	151.000,00	152.500,00
(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTOS CRUZETOS)		
Olympio Barbosa Filho Administrador Regional		

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

Processo nº 302.920/74
Interessado: CONSTRUTORA ERG. LTDA.
Endereço: QE.02. CONJ. D. CASA 61-A
Assunto: ALVARA DE CONSTRUÇÃO

Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.508/74
Interessado: ALCINDO DE ARRUDA PINTO.

Endereço: QE.13. CONJ. B. CASA 02
Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO.
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.030/74
Interessado: ANTONIO REINALDO JULIANO
Endereço: QE.10. CONJ. A CASA 05
Assunto: ALVARA DE CONSTRUÇÃO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 250.438/74
Interessado: JESUS SALVADOR MAR-

TINS
Endereço: QE.28. CONJ. E CASA 42
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.651/74
Interessado: RAIMUNDO PEREIRA NOBREGA.
Endereço: QE.04. CONJ. H CASA 35
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 57.148/74
Interessado: DALVA FIRMINO QUINTO
Endereço: QI. 03 CONJ. B. CASA 54
Assunto: ALVARA DE CONSTRUÇÃO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.718/74
Interessado: JURANDI FERREIRA CUNHA.
Endereço: QI.18. CONJ. V. CASA 33
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.822/74
Interessado: ANTONI HENRIQUE FILHO.
Endereço: QE.19. CONJ. B. CASA 14
Assunto: ALVARA DE CONSTRUÇÃO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 300.089/74
Interessado: ANTONIO HENRIQUE FILHO.
Endereço: QE.19. CONJ. B. CASA 14.
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.003/74
Interessado: GELICIO ROSA PENA.
Endereço: QI. 08 CONJ.X CASA 02
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 301.261/74
Interessado: WELLINGTON COSTA ARAUJO
Endereço: QI.02. CONJ. D. CASA 75

Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 300.319/74
Interessado: ANTONIO MATEUS
Endereço: QI.05. CONJ. I CASA 114
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 300.285/74
Interessado: JOSÉ CANUTO DE OLIVEIRA
Endereço: QI.10. CONJ. G CASA 75
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 301.695/74
Interessado: CLAUDOMIRO V. DA SILVA.
Endereço: QE.03. CONJ. J CASA 15
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 53.718/74
Interessado: ALICE PESSOA DE CARVALHO.
Endereço: QI.14. CONJ. Q CASA 65
Assunto: ALVARA DE CONSTRUÇÃO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.536/74
Interessado: ABSALÃO ALVES NETO.
Endereço: QE.17. CONJ.A. CASA 44
Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO.
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.708/74
Interessado: RAIMUNDO PINTO DA PAZ
Endereço: QE.34. CONJ. B. CASA 29
Assunto: ALVARA DE CONSTRUÇÃO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 155.369/74
Interessado: JOÃO PAIM.
Endereço: QI. 08 CONJ. R CASA 94
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.549/74 Interessado: ORCALINO INOCENTE TELES Endereço: QE.26. CONJ. I. CASA 13. Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.439/74 Interessado: PARÓQUIA D. ESP. SANTO. Endereço: QE.32/34. Assunto: AUTOR. P/ CONST. PRO-VISÓRIA Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 300.391/74 Interessado: CIPRIANO PEREIRA DOS SANTOS Endereço: QI.10. CONJ. W CASA 20. Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO. Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.716/74 Interessado: VIRGILINA L. ALM. COSTA Endereço: QE.01. CONJ. H. CASA 64 Assunto: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE processo nº 302.880/74 Interessado: PANIFICADORA NOSSO PÃO Endereço: QI.03. CONJ. B LOJA 36 Assunto: APROVAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.881/74 Interessado: MERCADINHO CENTRAL Endereço: QI.23. CONJ. A LOJA 14. Assunto: APROVAÇÃO DE LETREIRO luminoso Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.882/74 Interessado: PANIFICADORA GUARA Endereço: QI 10 CONJ. A LOJA 04 Assunto: APROVAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.457/74 Interessado: BARTOLOMEU BENEDITO DOS SANTOS Endereço: QE.24. CONJ. E CASA 25 Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 303.064/74 Interessado: GUILHERME GONÇALVES XAVIER Endereço: QE.24. CONJ. D CASA 05 Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 061.186/74 Interessado: NIVALDO VALIM RIBEIRO Endereço: QI.18. CONJ. Q CASA 24 Assunto: CARTA DE HABITE-SE Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 303.018/74 Interessado: LAJES M. ARTEFATOS E BLOQUEAMENTO LTDA	Endereço: AREA ESPECIAL DO TRIBUNAL JUSTIÇA Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.870/74 Interessado: WATARO YAMAMOTO Endereço: QE.26 CONJ. K CASA 06 Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.307/74 Interessado: CASSIO PÉREIRA DA SILVA Endereço: APROVAÇÃO DE PROJETO Assunto: QE. 03 CONJ. E CASA 34 Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 303.114/74 Interessado: JURANDI DE CERQUEIRA Endereço: QE. 28. CONJ. O CASA 37 Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.388/74 Interessado: IRAN MIRANDA DE LIMA Assunto: ENCOL S A ENGRª Endereço: QE.26. CONJ. J CASA 24 Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.624/74 Interessado: ENCOL S/A ENGRª COM. IND. Endereço: QI.16. PROJS. E,T e H Assunto: Alinhamento de lote despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.739/74 Interessado: MARIA RODRIGUES ALVES Endereço: QE.24. CONJ. H CASA 24 Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.206/74 Interessado: DALMO NOGUEIRA SOARES JUNIOR Endereço: QE. 17. CONJ. A CASA 26 Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO JETO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.753/74 Interessado: DARCI MAGALHÃES SOARES Endereço: QE.17. CONJ. A CASA 34 Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.501/74 Interessado: JOÃO BATISTA LUCIO Endereço: QE. 30 CONJ. S CASA 20 Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.153/74 Interessado: NEYDE MARIA BARBOSA LINHARES Endereço: QE.26 CONJ. T CASA 26 Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	Processo nº 302.323/74 Interessado: LOURIVAL GOMES DA SILVA Endereço: QE. 19. CONJ. C CASA 09 Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.345/74 Interessado: MANOEL NEVES DA SILVA Endereço: QE. 32. CONJ. I CASA 10 Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.683/74 Interessada: MARIA JOSE VAZ STIVAL Endereço: QE. 24. CONJ. B CASA 13 Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO Despacho: DEFIRO:PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.801/74 Interessado: JACUNDO PARENTE PINTO NETO Endereço: QE. 28. CONJ. M CASA 20 Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Processo nº 302.155/74 Interessado: ANALINA DA SILVA SOUZA Endereço: QI. 14. CONJ. J CASA 20 Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO Despacho: DEFIRO:PUBLIQUE-SE SE ARQUIVE-SE Processo nº. 302.781/74 Interessado: Antônio Inácio de Lima. Endereço: QI. 05. Conj. B. Casa 05 Assunto: Alvará de Construção. Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº.: 250.327/74 Interessado: Antônio Pereira Filho Endereço: QE. 28 Conj. S Casa 25 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: DEFIRO: Publique-se e Ar-quive-se Processo nº.: 302.553/74 Interessado: Lêdes Ferreira da Silva Endereço: QE. 26. Conj. Q Casa 46 Assunto: Construção de Muro Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº.: 301.599/74 Interessado: Euclides José Domingues Endereço: QE. 24. Conj. C Casa 25 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: DEFIRO: Publique-se e Ar-quive-se Processo nº.: 059.960/74 Interessado: José Firmino de Oliveira Endereço: QE. 14. Conj. C Casa 25 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se	Processo nº. 302.605/74 Interessado, Sílvio Souza Silveira Endereço: QE.01. Conj. M. Casa 185. Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº. 302.928/74 Interessado: Hpólito de Faria Filho Endereço: QI. 02. Conj. I Casa 95 Assunto: Alvará de Construção Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº. 302.362/74 Interessado: Geraldo Eustáquio Caroba Endereço QE.24. Conj. G Casa 07. Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº.: 301.736/74 Interessado: Manoel Lourival Vasconcelos Endereço: QE. 03. Conj. O Casa 24 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº.: 302.680/74 Interessado: João Pereira da Silva Endereço QE. 24. Conj. D Casa 03 Assunto Construção de Muro Despacho, DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº.: 302.322/74 Interessado: Francisco Rubens Leitão Endereço: QI. 18. Conj. H Casa 114. Assunto: Construção de Muro Despacho: DEFIRO, Publique-se e Ar-quive-se Processo nº.: 302.853/74 Interessado: Maria das Dores Souza Endereço: QE. 26. Conj. E Casa 49 Assunto: Construção de Muro Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº.: 302.657/74 Interessado: Randolfo Rodrigues Borges Endereço: QE.03. Conj. G Casa 39 Assunto: Construção de Muro. Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se. Processo nº.: 302.866/74 Interessado: Manoel Soares de Brito Endereço: QE. 17. Conj. F Casa 48 Assunto: Alvará de Construção Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº. 301.409/74 Interessado: José Alonso de Melo Endereço: QE. 26. Conj. O Casa 35 Assunto: Construção de Muro Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº.: 300.470/74 Interessado: Paulo César Costa Reis Endereço: QE. 32. Conj. S Casa 19 Assunto Aprovação de Projeto Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº.: 300.509/74 Interessado: João Isidoro de Oliveira Endereço: QE. 32. Conj. D Casa 45	Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº.: 301.281/74 Interessado: Edimeuto José dos Santos Endereço: QE. 01. Conj. M Casa 125 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº.: 061.490/74 Interessado: Alvacino de Oliveira Endereço: QI.08. Conj. I. Casa 95 Assunto: Alvará de Construção Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº.: 302.873/74 Interessado: Jurandir Bueno Salgueiro Endereço: QE. 17. Conj. E Casa 03 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº.: 300.578/74 Interessado: Antônio Villela Endereço: QI. 07. Conj. R Casa 114 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº: 302.662/74 Interessado: EULINA MARQUES DE SUZA. Endereço: QI. 18. Conj. O. Casa. 34 Assunto; Alvará de Construção Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº: 302. 372/74 Interessado: JANE CARDOSO BARROS Endereço: QE. 26. Conj. L. Casa 03. Assunto: Construção de Muro Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº: 302.729/74 Interessado: JOSÉ COELHO PINTO Endereço: QE. 26. Conj. U. Casa. 36 Assunto: Alvará de Construção Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se Processo nº: 300.341/74 Interessado: ZULMIRA FERNANDES LOPES Endereço: QE. 03. Conj. M. Casa. 45 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se. Processo nº: 301 282/73 Interessado: DOMINGO RODRIGUES SOARES Endereço: QI. 03. Conj. D. Casa 95 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se Processo nº: 300 344/74 Interessado: OSVALDO FERREIRA DE SOUZA Endereço: QE 03. Conj. M. Casa 55 Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se Processo nº: 302.787/74 Interessado: JOSÉ IVO MOURA. Endereço: QI. 05. Conj. U. Casa 25. Assunto: Aprovação de Projeto Despacho: DEFIRO. Publique-se e Ar-quive-se
--	--	---	--	--

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de 21.09.73, que confirmou a designação de LACIR EVANDER COUTINHO, para Chefe da Contadoria, Símbolo EC-06, da Coordenação de Administração Financeira, do Departamento de

Administração, da Diretoria Executiva desta Entidade.
Brasília, 01 de julho de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 02 DE JULHO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais.
RESOLVE:

tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de 07.01.74 que designou JOSÉ ROBERTO DE FARIA, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Divisão do Material do Departamento Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social.

Brasília, 02 de julho de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:
designar a partir desta data, o Advogado JOSÉ GERALDO DE SOUSA JÚNIOR, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe da Assessoria Jurídica, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
Brasília, 01 de julho de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 02 DE JULHO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições regimentais.

RESOLVE:
designar a partir desta data, o Técnico em Contabilidade, RAIMUNDO LUIS BARRETO DE SÁ TELES, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Chefe da Contadoria, da Coordenação de Administração Financeira, do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social.
Brasília, 02 de julho de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

(Republicadas do DISTRITO FEDERAL nº 107, de 17 de julho de 1974, Página 4, devido a lapsos de revisão)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 063084/74
INTERESSADO: Americo Alves Faria
ASSUNTO: Aprovação de Projeto Q. 10 Bl. "J" Nº 56 RE/Sul
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 063416/74
INTERESSADO: Antonio Wanderley Chaves
ASSUNTO: Aprovação de Projeto Q. 04 QI-5 Nº 08 HI/Sul
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 063479/74
INTERESSADO: Denasa Imobiliária S/A e outros
ASSUNTO: Aprovação de Projeto Q. 05 Bl. "O" Nº 14 BS/Sul
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 060991/74
INTERESSADO: Roque de Barros Laraya
ASSUNTO: Carta de Habite-se QI-5/4 lote Nº 01 HI/Sul
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 062722/74
INTERESSADO: Cordenção do Desenvolvimento de Brasília
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q.1.501 Projção 01 e-02 SHCE/Sul
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO : Nº 063602/74
INTERESSADO : SIMÃO HAMU
ASSUNTO : APROVAÇÃO DE PROJETO — TRECHO 03, Nºs 710 a 740, SIA
DESPACHO : EXIGENCIA

PROCESSO : Nº 058411/74
INTERESSADO : SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO : APROVAÇÃO DE PROJETO — SGO
DESPACHO : EXIGENCIA

PROCESSO : Nº 063332/74
INTERESSADO : CONSTRUTORA EL-DORADO LTDA
ASSUNTO : APROVAÇÃO DE PROJETO — Q. 704 CASA 48 SHIG SUL
DESPACHO : EXIGENCIA

PROCESSO : Nº 056432/74
INTERESSADO : ALDEIAS INFANTIS SOS DE BRASILIA
ASSUNTO : APROVAÇÃO DE PROJETO — Q. 914-C-SGA-NOROESTE
DESPACHO : EXIGENCIA

PROCESSO : Nº 063027/74
INTERESSADO : GEORGES DEMETRE CALIMERIS
ASSUNTO : APROVAÇÃO DE PROJETO — QI 6/6 Nº 06, SHI SUL
DESPACHO : EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 062912/74
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO ARAÇÃO VERAS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 716 Bl. "E" Nº 30 HCG/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 062319/74
INTERESSADO: IVANI VALENÇA DA SILVA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI—1/4 Nº 10 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 062812/74
INTERESSADO: MONT SERRAT MACHADO DE G. MONTEIRO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q.02 MI—3 Nº 02 ML/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 063503/74
INTERESSADO: ADALVERTO TELLES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-2/14 Nº 17 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 063521/74
INTERESSADO: CONSTRUTORA EL-DORADO LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO

JETO Q. 711 Bl. "J" Nº 47 HCG/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº 063020/74
INTERESSADO: NADEGE MACHADO DA SILVA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QL-B/3 Nº 14 HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: Nº 063040/74
INTERESSADO: CONCRETA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. 116 Bl. "B" Nº 15 CL/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: Nº 063311/74
INTERESSADO: ALDEMAR DE OLIVEIRA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE CONJUNTO 44 Nº 03 MSPW/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 060958/74
INTERESSADO: JOSÉ MIGUEL
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q. 18 Bl. 05 Lote 90 HIG/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: 062898/74
INTERESSADO: CONBRAL CONSTRUTORA BRASILIA LTDA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q. CL. Bl. "A" Lotes nº 1, 2, 15 e 16 RE/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: 062977/74
INTERESSADO: SANDUBA COM REFEIÇÃO LIGEIRA LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO ED. EMBALXADOR Nº 27 CL/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: 063376/74
INTERESSADO: SERRALHERIA SONID LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO Q. 04 Lotes 620/640 IA/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: 063609/74
INTERESSADO: ANÍSIO SIMÃO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. CL. Bl. "B" Nº 22 RE/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº 058522/74
INTERESSADO: JORGE SALOMÃO FILHO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q.715 Bl. "L" Nº 29 HCG/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO : Nº 063237/74
INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR MENEZES
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI-1/5 Nº 04 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº 063407/74
INTERESSADO: ILMAR NUNES DRUMOND
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL-4/2 Nº 05 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº 063614/74
INTERESSADO: ELMO TAMBOSI
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-5/31 Nº 02 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº 063644/74
INTERESSADO: EICA CONSTRUÇÕES DE COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q.01 Nº 490 IA/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº 060871/74
INTERESSADO: CLELIA DE FREITAS CAPANEMA

ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE Q.708 Bl. "K" Nº 46 HIG/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: Nº 063210/74
INTERESSADO: TITO NICIAS RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q.312 Bl. "A" Nº 13 CL/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: Nº 063215/74
INTERESSADO: SHIS—SOC. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO Nº 436 DE 02 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e CONSIDERANDO a necessidade de instruir os processos que serão apreciados pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da Companhia,

RESOLVE:

1. Os pedidos de renovação, retificações, aditamento de prazo ou valor de convênios, somente serão submetidos à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração, após devidamente instruídos, inclusive com a concordância do órgão conveniente.

2. Os pedidos a que se refere o item anterior deverão conter justificativa fundamentada sobre as alterações ou aditamento de valores e prazos propostos.

3. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1974
Eng. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 437, DE 02 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de diversos convênios e contratos firmados com a Companhia, que se encontram com prazos de execução esgotados, cujas obras foram concluídas;

CONSIDERANDO a existência de várias obras contratadas, cuja aplicação de recursos ultrapassam os valores estipulados nos convênios. CONSIDERANDO a necessidade de eliminar dos registros da Empresa as disponibilidades bancárias existentes em contas vinculadas a convênios cujos objetos foram realizados;

CONSIDERANDO ainda o expressivo valor retido a título de cauções relativas a obras concluídas recebidas e não recebidas,

RESOLVE:

1. Determinar aos órgãos de direção superior a adoção das seguintes providências com relação aos contratos e convênios firmados com a Companhia:

- 1.1 - As Diretorias de Edificações e de Urbanização:

- a - encaminhar ao Serviço Jurídico a relação dos contratos relativos a obras em andamento, que se encontram com prazos esgotados, sugerindo o novo prazo, para que seja elaborada a competente minuta de Aditivo.

- b - encaminhar ao Gabinete do Diretor Superintendente a relação dos convênios que deverão ser ajustados, indicando o valor e prazo, conforme o caso exige.

ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q.202 Bl. "L" HC/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA
PROCESSO: Nº 063443/74
INTERESSADO: JOSÉ CHISNANDES FILHO
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI—2/5 Nº 08 HI/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA
Brasília, 09 de julho de 1974.
Divisão de Licenciamento de Obras
DLFO—SVO—GDF
FLORIANO DE FARIA
Diretor (Substituto)

1.2 - A Diretoria Financeira:

- a - promover acerto de contas dos convênios encerrados, a fim de eliminar saldos bancários existentes, devolvendo ao órgão conveniente estes valores ou providenciando para que sejam aplicados em obras de seu interesse;

- b - proceder o levantamento das cauções retidas referente a obras recebidas, colocando-as à disposição das firmas através de avisos a serem publicados nos órgãos de divulgação oficial;

- c - proceder a reversão dos saldos de contratos e empenhos relativos a obras executadas com recursos orçamentárias, já concluídas e recebidas.

2. Ficam as Diretorias de Edificações e de Urbanização incumbidas de encaminhar à CPROS a relação de todas as obras dadas como concluídas e que ainda não foram recebidas.

3. Caberá à CPROS providenciar o recebimento e convocar as firmas para levantamento das respectivas cauções.

4. A orientação a que se refere a presente Instrução de verã ser acatada com o objetivo de sanar as irregularidades expostas nos "Considerandos" após o que, em futuro próximo, serão instituídas normas que permitam controlar os convênios e contratos do início ao término de cada obra.

5. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1974

Eng. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor - Superintendente

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº 04.495/74

RESOLVE:

Reclassificar MARCELINO BENEDITO DOS SANTOS, matrícula nº 52.332. Trabalhador EP-01, do Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização, para Operador de Máquinas Pesadas EP-07, a partir de 24 de maio de 1974.

Brasília 05 de julho de 1974

Eng. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº 04.495/74.

RESOLVE:

Reclassificar JOÃO BARBOSA DE OLIVIERA, matrícula nº 53.899. Trabalhador EP-01 do Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização, para Operador de Máquinas Médias EP-06, a partir de 24 de maio de 1974.

Brasília, 05 de julho de 1974

Eng. REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 02 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Designar ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 42.655, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC—03, de Chefe da Secretaria Geral, da Superintendência, em substituição a titular, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 1º de julho de 1974.

Brasília, 02 de julho de 1974
Eng. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº 04.495/74,

RESOLVE

Reclassificar ZACARIAS PEREIRA REGINO, matrícula nº 54.303. Trabalhador EP-01, do Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização, para Operador de Máquinas Médias EP-06, a partir de 24 de maio de 1974.

Brasília, 05 de julho de 1974

Eng. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 03 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE

DISPENSAR a pedido, VICENTE DE PAULO LOPES, matrícula nº 480, Engenheiro EP-30, do Emprego em Comissão EC-01 de Chefe do Departamento de Urbanização da Diretoria de Urbanização, a partir de 1º de julho de 1974.

Brasília, 03 de julho de 1974
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 03 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

R E S O L V E

Dispensar **ARINO OTON DE LIMA**, Matrícula nº 56.148, Engenheiro EP-30, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Chefe da Divisão de Obras do Plano Piloto do Departamento de Urbanização, por ter sido o mesmo designado para exercer outra função.

Brasília, 03 de julho de 1974

Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 03 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

R E S O L V E

Designar **ARINO OTON DE LIMA**, Matrícula nº 56 148, Engenheiro EP/30, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC/01, de Chefe do Departamento de Urbanização da Diretoria de Urbanização

Brasília, 03 de julho de 1974

Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 03 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

R E S O L V E

Dispensar a pedido **MAXWELL GADIA**, matrícula nº 20.052 do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Secretário Executivo do Gabinete do Diretor de Urbanização, a partir de 02 de julho de 1974.

Brasília, 03 de julho de 1974

Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE:

I - Designar o servidor **MARTINHO JOSÉ MUNIZ**, matrícula nº. 22947, para prestar serviços como Motorista, no Gabinete da Superintendência a partir de 01.06.74.

II - Atribuir ao referido servidor, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) de conformidade com a Resolução nº. 047/74-CA.

Brasília, 08 de junho de 1974
Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE:

I - Designar o servidor **ANTONIO SILVA FILHO**, matrícula nº. 19497, para prestar serviços como Motorista, no Gabinete da Superintendência, a partir de 01.06.74,

II - Atribuir ao referido servidor, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) de

conformidade com a Resolução nº. 047/74-CA.

Brasília, 08 de junho de 1974

Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1974
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das suas atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº. 04.495/74, RESOLVE:

Reclassificar **FRANCISCO CLEMENTE COSTA**, matrícula nº. 53.787, Trabalhador EP-01, do Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização, para Operador de Máquinas Leves EP-04, a partir de 24 de maio de 1974.

Brasília, 05 de julho de 1974
Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº. 04.495/74, RESOLVE:

Reclassificar **SEBASTIÃO NUNES DUQUE**, matrícula nº. 54.288, Trabalhador EP-01, do Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização, para Operador de Máquinas Leves EP-04, a partir de 24 de maio de 1974.

Brasília, 05 de julho de 1974
Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº. 04.495/74, RESOLVE:

Reclassificar **ANTONIO LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº. 53.607, Trabalhador EP-01, do Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização, para Operador de Máquinas Leves EP-04, a partir de 24 de maio de 1974.

Brasília, 05 de julho de 1974
Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 03 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE:

Designar **MARIA LUCIA PINTO GOBEL**, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Secretário Executivo do Gabinete do Diretor de Urbanização, a partir de 03 de julho de 1974.

Brasília, 03 de julho de 1974
Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 05 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que lhe consta do processo nº. 04.495/74,

RESOLVE:

Reclassificar **ALONSO GONÇALVES DUTRA**, matrícula nº. 53.536, Trabalhador EP-01, do Departamento de Parques e Jardins

da Diretoria de Urbanização, para Operador de Máquinas Leves EP-04, a partir de 24 de maio de 1974.

Brasília, 05 de julho de 1974
Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº 04.495/74.

RESOLVE:

Reclassificar **JOSÉ BATISTA SANTANA**, matrícula nº 21.333, Trabalhador EP-01, do Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização, para Operador de Máquinas Leves EP-04, a partir de 24 de maio de 1974.

Brasília, 05 de julho de 1974

Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº 04.495/74.

RESOLVE:

Reclassificar **ANTONIO HERMINIO DA SILVA**, matrícula nº 56.196, Trabalhador EP-01, do Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização, para Operador de Máquinas Pesadas EP-07 a partir de 24 de maio de 1974.

Brasília, 5 de julho de 1974
Engº **REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE:

Dispensar **SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE**, matrícula nº 00.855, Engenheiro EP. 30, do Emprego em Comissão, símbolo EC.04, de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras da Diretoria de Edificações, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 19 de junho de 1974
Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE:

Dispensar **PAULO JANOT BORGES**, matrícula nº 07.701, engenheiro EP. 30 do Emprego em Comissão, símbolo EC.4, de Assitente Técnico da Divisão de Fiscalização de Obras da Diretoria de Edificações, tendo em vista que o mesmo foi indicado para exercer outra função.

Brasília, 19 de junho de 1974

Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE:

Designar **SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE**, matrícula nº 00.855, Engenheiro, EP. 30, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC.02, de Assessor Técnico do Diretor de Edificações, a partir de 12/06/74.

Brasília, 19 de junho de 1974

Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE:

Designar **ALBERTO THEOMAR DE ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 40.520, Arquiteto - EP-30, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-04 de Assistente Técnico da Chefia da Divisão de Fiscalização de Obras da Diretoria de Edificações.

Brasília, 19 de junho de 1974

Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE:

Dispensar a pedido **FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS**, matrícula nº 09.297, Engenheiro, EP.30, do Emprego em Comissão, símbolo EC.02 de Assessor Técnico do Diretor de Edificações, a partir de 12/06/74.

Brasília, 19 de junho de 1974

Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE:

Designar **JOSÉ RIOS SÓCRATES**, matrícula nº 56.411, engenheiro EP.30, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC.03, de Chefe da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 02/05 a 24/05/74

Brasília, 19 de junho de 1974
Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 28 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE:

Designar **RUY JACOME DE MEDEIROS**, matrícula nº. 05.886, Auxiliar Técnico de Administração EP12, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-07, de Assistente, na Unidade de Planejamento Administrativo da Assessoria de Programação e Controle, da Superintendência, a partir de 24 de junho de 1974.

Brasília, 28 de junho de 1974.
Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 28 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:
Designar **ELIENE SOARES DE SOUZA**, matrícula nº. 36.671, praticante de Administração, EP-08, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-07 de Assistente da Unidade de Convênios e Contratos, da Assessoria de Planejamento e Controle da Superintendência, a partir de 24.06.74
Brasília, 28 de junho de 1974
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 28 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE:

Designar **PEDRO ANTONIO NUNES**, matrícula nº. 41.241, Auxiliar de Administração, EP-08 para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC-08 de Secretário Executivo, da Diretoria de Edificações, durante os impedimentos da titular, a partir de 1º. de julho de 1974.

Brasília, 28 de junho de 1974
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

R E S O L V E

Dispensar **NICE DE MATTOS ALMEIDA**, matrícula 03.741, Assessor de Administração, nível EP-18, do emprego em comissão, símbolo EC-2 de Assessor Técnico da Diretoria Financeira, e, ao mesmo tempo, designá-la para exercer o emprego em comissão símbolo EC-01, de Assessor Técnico da Universidade de Convênios e Contratos da Assessoria de Programação e Controle

Brasília, 24 de junho de 1974

Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

R E S O L V E

Designar **LUCIA MARLI DE OLIVEIRA**, matrícula 56 539, Datilógrafa EP-5, para exercer o emprego em comissão, símbolo, EC-09, de Secretário Redator da Assessoria de Programação e Controle.

Brasília, 24 de junho de 1974

Engº **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

R E S O L V E

Designar **MAURICIO RODRIGUES BARBOSA**, matrícula 27 582, Técnico de Administração, nível EP-29, para

exercer o emprego em comissão símbolo EC-3, de Assistente Técnico da Unidade de Planejamento Administrativo da Assessoria de Planejamento e Controle.

Brasília, 24 de junho de 1974

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE

Designar JOSÉ RIBAMAR SOUSA CORREA, matrícula 50 681, Economista, nível EP-29, para exercer o emprego em comissão símbolo EC-1, de Assessor Técnico da Unidade de Planejamento Administrativo da Assessoria de Planejamento e Controle.

Brasília, 24 de junho de 1974

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 25 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE

Designar o servidor LUIS CARLOS RODRIGUES DOROTEU, matrícula nº 54 011, Auxiliar de Administração EP.8, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC.12, de Secretário Datilógrafo da Divisão de Controle, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização em substituição ao seu titular, durante o período de suas

férias regulamentares, a partir de 01/07/74.

Brasília, 25 de junho de 1974

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE

Designar AGAMENON ALVES DE MELO, matrícula 40 571, Economista, nível EP-29, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-1, de Assessor Técnico da Unidade de Custeio e Apropriação da Assessoria de Programação e Controle.

Brasília 24 de junho de 1974

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE

Designar ROOSEVELT NADER, Engenheiro Agrônomo, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-01, de Assessor Técnico da Unidade de Urbanização da Assessoria de Programação e Controle.

Brasília, 24 de junho de 1974
Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA

NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE

Designar SIDNEY MENDONÇA RIBEIRO, matrícula 16077, Auxiliar Técnico de Administração, EP-12, para exercer o emprego em comissão símbolo EC-7, de Secretário Executivo da Assessoria de Programação e Controle.

Brasília, 24 de junho de 1974

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE

Designar LIDIA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 03 900, Auxiliar Técnico de Administração, EP-12 para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Assistente Administrativo, da Unidade de Assessoramento de Edificações, da Diretoria de Edificações, em substituição a titular, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 1º de julho de 1974
Brasília, 28 de junho de 1974
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE

Atribuir a RUY JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 05 886, Auxiliar Técnico de Administração, EP-12, lotado no Gabinete da Superintendência, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor

de Cr 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) de conformidade com a Resolução 047/74C-A, a partir de 31/05/74.

Brasília, 28 de junho de 1974

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 25 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE

Designar o servidor LUZARDO JACO DE CASTRO E SILVA, matrícula nº 00.756, Auxiliar de Administração EP.8, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC. 4, de Assistente Técnico do Serviço de Patrimônio, da Diretoria Administrativa.

Brasília, 25 de junho de 1974

Engº JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 25 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE

Atribuir a servidora GERUZA MARIA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 42.587, Assistente Social EP.28, lotada na SAssessoria de Relações Públicas da Superintendência, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 520,00 (quinhentos e vinte cruzeiros), correspondente ao período de 20.06.73 a 12.11.73, em que a mesma esteve como Supervisora de Convênios Assistenciais.

Brasília, 25 de junho de 1974

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, MARIA DO SOCORRO JANSEN TIBERY, matrícula nº 39.385, Auxiliar de Administração, EP-08 do Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Assistente Administrativo, da Unidade de Assessoramento de Urbanização da Diretoria de Urbanização, Brasília, 24 de junho de 1974
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE

Designar JOSÉ SERBETO DA SILVA MUNIZ para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03 de Assistente Administrativo, da Unidade de Assessoramento de Urbanização da Diretoria de Urbanização.

Brasília, 24 de junho de 1974
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE

Designar PAULO JANOT BORGES, matrícula nº 07.701, engenheiro EP.30, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC.4 de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras da Diretoria de Edificações.

Brasília, 19 de junho de 1974

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/74-C.A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 12, incisos I e V, dos Estatutos Sociais da Empresa, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder alterações na estrutura orgânica da Companhia para Criação de uma Assessoria de Programação e Controle, sob a coordenação direta do Diretor Superintendente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o volume de serviços de apoio técnico e administrativo à Alta Direção da Companhia;

CONSIDERANDO que tal organismo determinará o aprimoramento da execução dos objetivos da Companhia na elaboração dos serviços;

CONSIDERANDO que o assessoramento direto por área de atividade é um dos mais coerentes processos para a solução dos problemas administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, que a atual Assessoria Técnica não responde aos atuais objetivos da Empresa,

RESOLVE:

1. Alterar a estrutura orgânica da Companhia, no sentido de dotar a área de assessoramento técnico à Superintendência de maior flexibilidade e autonomia administrativa.

2. Em consequência deste objetivo fica extinta a estrutura básica da Companhia a Assessoria Técnica, bem como os seguintes empregos em comissão que a integram:

1 - Chefe da Assessoria Técnica - Símbolo - EC-1

3 - Assessor Técnico - Símbolo - EC-2
1 - Secretário Redator - Símbolo - EC-5
1 - Secretário Executivo - Símbolo - EC-9

3. Fica criada na estrutura orgânica da Companhia a Assessoria de Programação e Controle cuja coordenação ficará a cargo do Diretor Superintendente;

4. Para consecução de seus objetivos, a Assessoria de Programação e Controle contará com divisões internas de atividades, sob a forma de Unidades, que não se constituirão em organismos e serão representadas pelos seus respectivos Assessores Técnicos, de acordo com as seguintes denominações:

- UNIDADE DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO
- UNIDADE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
- UNIDADE DE CUSTEIO E APROPRIAÇÃO
- UNIDADE DE EDIFICAÇÕES
- UNIDADE DE URBANIZAÇÃO
- SECRETARIA EXECUTIVA

5. Para atender às atividades de sua competência, a Assessoria de Programação e Controle disporá dos seguintes empregos em comissão:

NÚMERO DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
5	Assessor Técnico	EC-1
3	Assistente Técnico	EC-3
6	Assistente	EC-7
1	Secretário Executivo	EC-7
1	Secretário Redator	EC-9

6. Ao Assessor Técnico de Planejamento Administrativo, subordinado ao Diretor Superintendente, compete:

- I - assessorar o Diretor Superintendente nas suas atividades estatutárias de gestor dos negócios da Empresa, bem como em todos assuntos relacionados com as funções da NOVACAP, quer sejam de natureza específica, de supervisão superior, coordenação, fixação de política administrativa ou de apoio;
- II - coordenar ou realizar estudos referentes aos assuntos técnicos ou administrativos submetidos à decisão do Diretor Superintendente ou que devam ser por ele encaminhados à decisão da Diretoria, Conselho de Administração ou dos Acionistas;
- III - acompanhar, junto às Diretorias e demais órgãos da estrutura básica da Companhia o andamento de providências emanadas da Superintendência relativas à sua Unidade;
- IV - manter registros sintéticos, inclusive gráficos, de assuntos de interesse da Alta Administração da Companhia;
- V - promover estudos de organização para os órgãos da Companhia envolvidos pelos sistemas administrativos elaborados;
- VI - apresentar diagnósticos das situações estruturais dos órgãos da Empresa;
- VII - elaborar projetos de sistemas administrativos visando a organização como um todo, ou parte definida da mesma, identificando os problemas específicos a serem solucionados;
- VIII - elaborar, aprimorar e implantar, juntamente com os acionistas do CPD, Sistemas Administrativos para sua área;
- IX - elaborar projetos de organização da Companhia selecionando os objetivos organizacionais, criando uma estrutura para a tomada integrada das decisões dentro dos sistemas estabelecidos;
- X - elaborar quadros de distribuição de trabalho (CDT), estudá-los convenientemente, propondo as alterações necessárias para a correta execução das atividades, dentro dos critérios de aumento de produtividade e minimização dos custos administrativos;
- XI - elaborar estudos de tempo de mão-de-obra aplicados aos trabalhos administrativos;
- XII - estabelecer os custos administrativos das atividades;
- XIII - codificar e manter sob controle, os formulários utilizados pela Empresa;
- XIV - analisar a distribuição de recursos humanos e de material nas atividades propostas dos sistemas elaborados;
- XV - estudar pedidos de criação, extinção, alterações e transferências de empregos e funções, formulados pelos diversos órgãos da Companhia, bem como a instituição de regimes especiais de trabalho;
- XVI - elaborar e expedir manuais, gráficos, instruções e outros elementos julgados necessários para o bom funcionamento das diferentes unidades orgânicas da Empresa;

7. Ao Assessor Técnico de Convênios e Contratos, diretamente subordinado ao Diretor Superintendente, compete:

- I - assessorar o Diretor Superintendente nas atividades relacionadas com a área de Convênios e Contratos, quer sejam de natureza específica, de supervisão superior, coordenação, fixação de política administrativa ou de apoio;
- II - assessorar o Diretor Superintendente no exame e na fixação de programas de atividades da Empresa no que concerne a execução de convênios;
- III - promover a execução das atividades relacionadas com a elaboração e controle dos convênios e contratos firmados entre a NOVACAP e terceiros;
- IV - submeter ao órgão jurídico da Empresa e colher o devido parecer, os aspectos técnicos e os elementos

tes necessários à elaboração das respectivas minutas de convênios e contratos;

- V - manter contato direto e permanente com os respectivos órgãos convenientes;
- VI - manter contato direto e permanente com os Diretores executores de obras por convênios, para estudo dos aspectos técnicos vinculados à execução financeira, e propor ajustamentos programáticos por meio de aditivos ou reforços de verba, para continuação ou complementação, quando for o caso;
- VII - manter atualizado o calendário de vencimentos dos convênios e contratos, mantendo o controle de suas publicações, quando for indispensável;
- VIII - elaborar, aprimorar e implantar, juntamente com os analistas do CPD, Sistemas Administrativos para sua área;
- IX - providenciar junto ao Órgão Financeiro da Companhia a devolução dos saldos de convênios, quando o objeto do mesmo for realizado e não houver mais interesse do órgão conveniente em execução de obras ou serviços;
- X - acompanhar junto às Diretorias e demais órgãos da estrutura básica da Companhia, o andamento de providências emanadas da Superintendência relativas à sua Unidade;
- XI - manter registro sintético, inclusive gráficos, de assuntos de interesse da Alta Administração da Companhia, relacionados com a execução de Convênios e Contratos.

8. Ao Assessor Técnico de Custeio e Apropriação, subordinado diretamente ao Diretor Superintendente, compete:

- I - assessorar o Diretor Superintendente em todos os assuntos relacionados com custeio e apropriações, quer sejam de natureza específica, de supervisão, coordenação, fixação de política administrativa ou de apoio;
- II - assessorar o Diretor Superintendente na coordenação da execução das atividades programadas, dentro dos recursos a elas destinados, bem como no exame dos propósitos de ajustes programáticos que lhe forem submetidos pelos órgãos próprios;
- III - coordenar ou realizar estudos referentes aos assuntos técnicos ou administrativos submetidos à decisão do Diretor Superintendente ou que devam ser por ele encaminhados à decisão da Diretoria, Conselho de Administração ou da Assembleia Geral;
- IV - promover em nome do Diretor Superintendente a execução de todas as atividades relacionadas com a elaboração e controle da dotação orçamentária para aplicação em custeio da Companhia;
- V - acompanhar a implantação dos sistemas elaborados para a área, bem como propor a utilização de novas técnicas ou elaboração de novas formas de controle através do processamento eletrônico de dados;
- VI - acompanhar junto aos órgãos da Companhia, o andamento de providências emanadas da Superintendência, relacionadas com a área específica do assessoramento;
- VII - exercer a coordenação dos trabalhos da Unidade e manter o controle dos elementos indispensáveis ao estudo e análise de medidas que devam ser adotadas;
- VIII - coletar, selecionar e manter dados estatísticos necessários ao estudo e análise levados a efeito pela Unidade de Assessoramento de Custeio e Apropriação;
- IX - emitir parecer quanto à necessidade ou viabilidade de novos investimentos em ativos fixos destinados à ampliação e/ou racionalização das atividades ou substituição dos obsoletos, calculando, sempre que possível a rentabilidade dos mesmos;
- X - emitir parecer com relação aos ativos fixos anti-econômicos ou excedentes às necessidades da Companhia, bem como quanto aos valores para efeito de alienação;

- XI - elaborar diagnósticos da situação e propor alterações de métodos e simplificação de trabalho, visando a racionalização das atividades e redução dos custos operacionais;
- XII - manter o controle dos investimentos da Empresa, desenvolver os novos programas e promover a apropriação e análise dos custos operacionais;
- XIII - elaborar proposta orçamentária de custeio da Companhia, acompanhando sua execução;
- XIV - elaborar gráficos e quadros demonstrativos, relativos às atividades da área de custeio;
- XV - elaborar, aprimorar e implantar, juntamente com os analistas do CPD, Sistemas Administrativos para sua área.

9. Aos Assessores Técnicos de Urbanização e de Edificações, subordinados diretamente ao Diretor Superintendente compete basicamente as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Diretor Superintendente nas atividades relacionadas com as áreas de Urbanização e de Edificações, quer sejam de natureza específica de supervisão superior, coordenação, fixação de política administrativa ou de apoio;
- II - assessorar o Diretor Superintendente no exame e na fixação do programa anual e plurianual de atividades da Empresa no que concerne à parte de Urbanização;
- III - coordenar ou realizar estudos referentes aos assuntos técnicos submetidos à decisão do Diretor Superintendente ou que devam ser por ele encaminhados à decisão da Diretoria, Conselho de Administração ou da Assembléia Geral;
- IV - elaborar a programação geral de obras da competência da NOVACAP, dando apoio às Diretorias nas diversas fases executivas dessa programação;
- V - controlar a execução de obras, dando apoio às Diretorias;
- VI - elaborar, aprimorar e implantar, juntamente com os analistas do CPD, Sistemas Administrativos para sua área;
- VII - as atribuições específicas dos Assessores de Edificações e de Urbanização serão objeto de Instrução a ser baixada pelo Diretor Superintendente.

10. Aos Assistentes Técnicos compete genericamente, as seguintes atribuições:

- I - auxiliar aos assessores no desenvolvimento das atividades técnicas, específicas de suas respectivas áreas de assessoramento;
- II - manter contato com os órgãos da Companhia, no sentido de coletar dados técnicos necessários à elaboração de sistemas e programas de trabalho;
- III - informar aos assessores as distorções porventura ocorridas na implantação e execução dos sistemas e programas elaborados;
- IV - exercer outras atividades que lhes forem cometidas.

11. Aos Assistentes compete genericamente, as seguintes atribuições:

- I - acompanhar o andamento de processos e outros documentos encaminhados aos Assessores;
- II - efetuar levantamento de dados e documentos necessários à elaboração de pareceres e normas técnicas;
- III - elaborar quadros demonstrativos e compor gráficos sobre o volume dos trabalhos executados;
- IV - manter atualizados os quadros visuais das obras e serviços em andamento;
- V - desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas.

12. Ao Secretário Executivo compete as seguintes atribuições:

- I - organizar e manter a bibliografia necessária ao desenvolvimento dos trabalhos da Assessoria, a partir de indicações efetuadas pelos Assessores;
- II - coordenar a execução das atividades de apoio administrativo à Assessoria de Programação e Controle;
- III - datilografar todos os expedientes da Assessoria de Programação e Controle;
- IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas.

13. Ao Secretário Redator compete as seguintes atribuições:

- I - revisar e datilografar os trabalhos da Assessoria de Programação e Controle;
- II - desenvolver a redação de trabalhos a partir de dados fornecidos pelos Assessores;
- III - receber e encaminhar as pessoas aos setores competentes;
- IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas.

14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de julho de 1974

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

ROBERTO QUEIROZ COBRA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

RÊNOR SANT'ANNA

RESOLUÇÃO Nº: 058/74-CA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 12, itens I e XIII dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 045/74-CA. RESOLVE:

a) — É delegada à Diretoria Colegiada da NOVACAP, competência para homologar as licitações por Convite, autorizando, em consequência, a celebração dos respectivos Contratos, que devem ser assinados pela Companhia com entidades estatais ou privadas, alterando-se desta forma o Art. 35 da Resolução nº 045/74-CA.
b) — Fica suprimido o Art. 39 da referida Resolução.

Brasília, 28 de junho de 1974
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
FRANCISCO FONTES HUPSEL
INACIO DE LIMA FERREIRA
ROBERTO QUEIROZ COBRA

RESOLUÇÃO Nº059/74-CA.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 12, itens I e V dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 44/74-CA e revigorada a Instrução nº 148, de 10 de junho de 1970, da Superintendência da Companhia, que dispõe sobre a inclusão de cláusulas de reajustamento de

preços nos contratos de obras e serviços da NOVACAP, com exclusão dos seus artigos 14, 15, 16 e 17.
Art. 2º - O artigo 18 da Instrução nº 148/70, passa a ter a seguinte redação:
"Os casos omissos na presente Resolução, bem como quaisquer controversias que possam resultar da sua aplicação, serão resolvidos pela Diretoria Colegiada, que os submeterá a apreciação do Conselho.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 05 de julho de 1974
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
FRANCISCO FONTES HUPSEL
FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
INACIO DE LIMA FERREIRA
ROBERTO QUEIROZ COBRA
RÊNOR SANT'ANNA

Sessão nº 826a. realizada em 05.07.1974.

Processo nº: 15.727/74
Referência: MANOEL DE SOUZA RIBEIRO - propõe a compra de VEICULOS considerados inservíveis à NOVACAP.
D E C I S A O
O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando ser de interesse da Companhia a alienação das viaturas consideradas inservíveis; e considerando existir amparo legal para venda direta ao interessado, conforme dispõe o artigo 3º, letra "D", da Resolução nº 45/74-CA, tendo em vista que não acudiram interessados à licitação anterior,

R E S O L V E:
Autorizar a venda direta ao Senhor

MANOEL DE SOUZA RIBEIRO das viaturas abaixo relacionadas, de propriedade desta Empresa, constantes dos lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 06, 08, e 10, pelo valor global de Cr\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos cruzeiros).
VEICULOS
LOTE 01
VOLKSWAGEN SEDAN - ano 1966 - placa OF. 1393 - nº de ordem 1.29 - cor azul e branco - motor nº B. 430195
VALOR Cr\$ - 4.800,00
Lote 02 VOLKSWAGEN SEDAN - ano 1967 - placa OF 2440 nº de ordem 3.08 - cor azul claro - motor nº. BF. 83578
VALOR Cr\$ 5.500,00
Lote 03
VOLKSWAGEN SEDAN - ano 1966 - placa OF. 1920 - nº de ordem 5.04 - cor azul claro - motor nº B-318120.

Lote 04
VOLKSWAGEN SEDAN - ano 1964 - placa OF. 2420 nº de ordem 5.12 - cor azul claro - motor nº B-211808
VALOR
Cr\$ 4.100,00

Lote 06
VOLKSWAGEN SEDAN - ano 1965 - placa OF. m1424 nº de ordem 5.64 - cor azul claro - motor nº 421422
VALOR
Cr\$ 4.500,00

08
VOLKSWAGEN SEDAN - ano 1965 - placa OF. 1394 nº de ordem 5.57 cor azul claro - motor nº 409581
VALOR
Cr\$ 4.500,00

Lote 10
VOLKSWAGEN SEDAN - ano 1966 - placa OF. 3284 nº de ordem 5.87 - cor azul claro - motor nº B-430280
VALOR
Cr\$ 4.800,00

RELATOR: Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA

- a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

Processo nº: 08 583/74
Referência: FRETE DE PEDRA BRITADA.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, retifica sua decisão proferida na 820ª sessão de 31.05.74, para incluir na mesma, a tabela de preço de frete por metro cúbico de pedra britada, conforme segue:

S.I.A. - Usina de Asfalto 15,50
Faguatinga e Núcleo Bandeirante 17,76
Ceilândia 22,20
Guará 16,04
Cruzeiro 14,18
Sobradinho 7,80
Brazlândia 32,60
Centro Comercial Gilberto Salomão 20,55
Gama 29,30
Plano Piloto - Asa Norte 12,60
Plano Piloto - Asa Sul 15,40

RELATOR: Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA

- a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

Processo nº 15.979/74
Referência: Proposta para conclusão das obras do CENDAP - DASP (2ª etapa).

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que a obra está parcialmente concluída, que o DASP tem urgência na sua conclusão, haja visto o prazo inicial dado de 150 (cento e cinquenta) dias, considerando que é do mais alto interesse da Administração da Companhia evitar que a obra sofra no prazo e no preço, considerando que a permanência da obra no estado em que está, só tende a se depreciar com a perda de grande parte dos serviços já realizados e pagos, considerando que a firma já está instalada com o canteiro de serviço e equipamento à disposição da obra, considerando que o preço apresentado foi considerado vantajoso para a NOVACAP, pelos seus órgãos técnicos por ser inferior a qualquer preço atualizado e mesmo ao orçamento da NOVACAP.

Considerando que para efetuar outra licitação demandaria tempo em levantamentos de todos os serviços executados e a executar, além do tempo normal para as publicações de novos editais, considerando que este tempo levaria a obra a ter a sua conclusão em meio ao novo período chuvoso e que as condições locais demonstram que esta espera é inviável e prejudicial, considerando que de conformidade com o que dispõe a letra "h" do parágrafo 2º do artigo 126 do Decreto-Lei nº 200, bem como a solução nº 045/74-CA, da NOVACAP, poderá nestes casos liberar de concorrência e adjudicar diretamente a quem melhor atender aos interesses da Administração

RESOLVE

Dispensar a licitação e adjudicar a conclusão da obra - 2ª etapa CENDAP, à firma CONSTRUTORA LOYO S/A, pelo preço proposto e global de Cr\$ 1.636.465,37 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos), fixo e irrevogável e pelo prazo fixo e irrevogável de 120 (cento e vinte) dias.

RELATOR: Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

Nº 04
Processo nº: 04.370/74
Referência: Termo de renovação e aditamento do contrato nº 332/72, firmado em 25.11.72, entre esta Companhia e o Escritório de Construções e Engenharia "ECEL S/A", para execução das obras de conclusão da Ponte sobre o Lago Paranoá, em Brasília, DF.
DECISÃO:
O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o que consta do processo nº 04.370/74, aprova a minuta anexa ao processo, de Termo de Renovação e Aditamento do Contrato nº 332/74, entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o Escritório de Construções e Engenharia "ECEL S/A", para execução das obras de conclusão da PONTE sobre o LAGO PARANOÁ, em Brasília - DF.
RELATOR: Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

Nº 05
Processo nº 11.304/74
Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 028/74-CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de Terraplenagem Mecanizada no Guará II, nesta Capital.
DECISÃO
O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 028/74-CPL, autorizando em consequência, a contratação da firma QUACIL M.M. QUADROS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de Terraplenagem Mecanizada no Guará II, em Brasília - D.F., pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 9,8% (nove vírgula oito por cento) sobre os preços unitários da Tabela base do Departamento de Urbanização de 20 de janeiro de 1972, corrigida com o índice inflador 1,50 (um vírgula cinquenta), sendo atribuído ao contrato o valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). O prazo para conclusão das obras fica fixado em 180 (cento e

oitenta dias, contado da data da assinatura do contrato.
RELATOR: Conselheiro RENOR SANT'ANNA
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) RENOR SANT'ANNA

Nº 06
Processo nº 06.583/74
Referência: CONSTRUTORA LOYO S.A. - solicita prorrogação de prazo e reajustamento de preços, referentes à obra do Centro de Aperfeiçoamento do DASP.
DECISÃO
O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face ao término do contrato, autoriza o recebimento da obra no ponto em que está, fazendo-se o competente acerto de contas e autoriza a liberação das faturas correspondentes aos serviços realizados pela firma CONSTRUTORA LOYO S.A., sem multa, uma vez que a referida firma não teve culpa pela execução dos serviços em atraso.
RELATOR: Conselheiro RENOR SANT'ANNA
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

Nº 07
Processo nº 14.747/74
Referência: SIT S/A - solicita liberação da fatura nº 4-394-74, no valor de Cr\$ 252.989,65, obra do edifício sede da EMBRATEL.
DECISÃO
O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face o constante do processo, autoriza a liberação da fatura nº 4.394,74, no valor de Cr\$ 252.989,65 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos), apresentada pela SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S/A, referente ao saldo dos serviços executados na obra do Edifício Sede da EMBRATEL, serviços estes aprovados pela NOVACAP, através do processo nº 32.932/73.
RELATOR: Conselheiro RENOR SANT'ANNA
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

Nº 08
Processo nº 14.142/74
Referência: Termo de Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.
DECISÃO
O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das áreas ajardinadas do Estádio de Brasília, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros) e prazo de execução de 12 (doze) meses, na forma da minuta de fls. 09 a 14.
RELATOR: Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA

Processo nº: 14.010/74
Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 006/74-CEL para aquisição de madeira para as obras dos FORUNS do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nas cidades satélites de Sobradinho, Planaltina e Brazlândia.
DECISÃO
O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços

nº 006/74-CEL, realizada pela Comissão Especial de Licitações, instituída pela Instrução de 15-02-74, adjudicando-se às firmas abaixo relacionadas, o fornecimento de madeira destinada às obras dos FORUNS do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nas cidades satélites de Sobradinho, Planaltina e Brazlândia, nas seguintes condições:
a) MADEIREIRA TAVARES LTDA - Itens 02, 03, e 04, integrais, no valor de Cr\$54.784,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros) - Prazo de imediato a 10 (dez) dias.
b) SOREMA - Madeiras e Materiais de Construção em Geral Ltda. Itens 01 e 06, integrais, no valor de Cr\$271.432,00 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros) - Prazo de imediato a 30 (trinta) dias.
c) - COMACO - Comércio de Madeiras e Compensados Ltda. Itens 05, integral no valor de Cr\$ 50.640,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta cruzeiros) - Prazo imediato.
Multa: De acordo com as normas vigentes da Novacap.
Condições de pagamento: Contra apresentação
Deverá ser dispensada a assinatura do instrumento contratual face a urgência das obras, devendo prevalecer no Empenho as condições supracitadas e mais as constantes da proposta.
RELATOR: Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

Nº 10
Processo nº 13.319/74
Referência: Tomada de Preços nº 001/74-CEL, para aquisição de 133 toneladas de ferro para as obras dos FORUNS do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nas cidades satélites de Planaltina, Sobradinho e Brazlândia.
DECISÃO
O Conselho, com o voto do Relator, homologa os itens relativos às firmas MACIFE S/A - Material de Construção e BRASIF - Comercial Brasileira de Ferro Ltda., constantes da decisão da Diretoria proferida em sua 953ª sessão, encaminhando-se o processo à Diretoria de Edificações - CEL, para que seja providenciado o Certificado de Inscrição do Registro Central de Fornecedores da firma DOVA S/A - Materiais de Construção, no prazo, de 08 dias, a partir da notificação, homologado a parte da referida firma após a juntada do certificado.
RELATOR: Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

Nº 11
Processo nº 15.028/74 e 35.244/73
Referência: CONVITE Nº. 022/74-CPL, para execução total de 03 (três) VIADUTOS no cruzamento do ERS com ligação Setor Comercial Sul e Setor Bancário Sul, em Brasília, DF.
DECISÃO
O Conselho, face à exposição do Relator, decide:
a) - dispensar a licitação, adjudicando os serviços à empresa BRASILENGE por ter apresentado por duas vezes no mesmo processo propostas mais vantajosas à Administração;
b) - Fazer incidir a variação de 20% (vinte por cento) unicamente sobre os quantitativos constantes do projeto e apresentados na proposta daquela empresa.
c) - Submeter esta decisão ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.
RELATOR: Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL.

- a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

Nº 12
Processo nº 02.246/74.
Referência: Alteração do Cronograma físico-financeiro aprovado, para permitir o pagamento de material na obra do Edifício Sede do MINIPLAN.
DECISÃO
O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, resolve anular o aditivo contratual nº A-100/74, assinado com a firma COMERCIAL CONSTRUTORA TECCA S/A e determinar que o Serviço Jurídico faça um levantamento de todos os aditivos contratuais idênticos, assinados na mesma época e encaminhados à Diretoria para anulação.
RELATOR: Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL.
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

Processo nº 13.320/74
Referência: Tomada de Preços nº 005/74-CEL, para fornecimento de 840 m3. de areia lavada do Rio Corumbá, para construção de obras dos FORUNS do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nas cidades satélites de Planaltina, Sobradinho e Brazlândia.

DECISÃO

O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 005/74-CEL, realizada pela Comissão Especial de Licitações, instituída pela Instrução de 15-02-74, adjudicando-se à firma "A CONSTRUTIVA", o fornecimento de 840 m3, o fornecimento de 840 m3. de areia lavada do Rio Corumbá, nas seguintes condições:

Valor: Cr\$ 45.388,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros).

Prazo: Será de imediato a 60 (sessenta) dias após o recebimento do Empenho.

Multa: De acordo com as normas vigentes da NOVACAP.

Condições de Contra Apresentação.

Dispensa-se a assinatura do instrumento contratual, face a urgência das obras, devendo prevalecer no Empenho as condições supracitadas e mais as constantes da proposta.

RELATOR: Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

Processo nº 02.260/74
Referência: Dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e autorização para contratação de mão de obra não qualificada para serviços de conservação de ruas e áreas públicas, no Plano Piloto de Brasília.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE:
1 - dispensar a licitação na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação da mão de obra não especializada destinada à conservação das ruas e áreas públicas desta Capital, de que trata o processo nº 2 260/74

II - autorizar a adjudicação dos serviços à firma CACIL - Reflorestamento e Construções Ltda., que apresentou proposta considerada mais vantajosa pela CPL da NOVACAP (fls. 95).

Relator: Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

- a) Sizinio de Andrade Galvão
- a) José Reinaldo Carneiro Tavares
- a) Francisco Fontes Hupsel
- a) Roberto Queiroz Cobra
- a) Inácio de Lima Ferreira
- a) Renor Sant'Anna

Processo nº 16 893/74

Referência: Nova redação ao artigo nº 35 da RESOLUÇÃO nº 045/74-CA.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, resolve dar nova redação ao art. nº 35 da RESOLUÇÃO nº 045/74-CA, que passa a ser a seguinte:

"Os julgamentos das Tomadas de Preços serão homologadas pelo Conselho de Administração, cabendo igualmente a este Colegiado a decisão final de todos os casos de dispensa de Tomada de Preços, inclusive na hipótese prevista no art. 3º, alínea "h" da Resolução nº 045/74-CA".

Relator: Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

- a) Sizinio de Andrade Galvão
- a) José Reinaldo Carneiro Tavares
- a) Francisco Ferreira de Castro
- a) Francisco Fontes Hupsel
- a) Roberto Queiroz Cobra
- a) Inácio de Lima Ferreira
- a) Renor Sant'Anna

Processo nº 16 894/74

Referência: Minuta de RESOLUÇÃO que revoga a RESOLUÇÃO nº 44/74-CA e revigora a INSTRUÇÃO nº 148, de 10 de junho de 1970, da Superintendência da Companhia.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a minuta de RESOLUÇÃO que revoga a Resolução nº 44/74-CA e revigora a INSTRUÇÃO nº 148, de 10 de junho de 1970, da Superintendência da Companhia, que dispõe sobre a inclusão de cláusulas de reajustamento de preços nos contratos e serviços da NOVACAP, com exclusão dos seus artigos 14, 15, 16 e 17 e dando nova redação ao art. 18.

Relator: Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

- a) Sizinio de Andrade Galvão
- a) José Reinaldo Carneiro Tavares
- a) Francisco Ferreira de Castro
- a) Francisco Fontes Hupsel
- a) Inácio de Lima Ferreira
- a) Roberto Queiroz Cobra
- a) Renor Sant'Anna

Sessão nº. 827a. realizada em 08.07.74

PROCESSO Nº. 14 778/74

REFERÊNCIA: Termos de aditamento aos Convênios firmados entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de urbanização das cidades satélites do Guarará, Sobradinho, Taguatinga, Núcleo Bandeirante, Planaltina, Brasília e Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação dos termos de aditamento aos Convênios firmados entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de urbanização e conservação nas cidades satélites do Guarará, Sobradinho, Taguatinga, Planaltina, Brasília, Núcleo Bandeirante, e Setor Residencial Indústria e Abastecimento, objetivando incluir nos instrumentos principais, cláusula específica, fixando o prazo de vigência dos mesmos até 30.06.75.

- Relator: Conselheiro RENOR SANT'ANNA
- a) Sizinio de Andrade Galvão
- a) José Reinaldo Carneiro Tavares
- a) Inácio de Lima Ferreira
- a) Renor Sant'Anna
- a) Francisco Ferreira de Castro
- a) Francisco Fontes Hupsel
- a) Roberto Queiroz Cobra

Nº. 02

PROCESSO Nº. 13.318/74

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº. 004/74-CEL, para fornecimento de 9.000 sacos de cimento comum, destinados às obras dos FORUNS do Tribunal de Justiça do DF, nas cidades satélites de Planaltina, Sobradinho e Brasília.

DECISÃO

O Conselho com o voto do Diretor e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº. 004/74-CEL, realizada pela Comissão Especial de Licitações, instituída pela Instrução de 15.02.74, adjudicando-se a firma "A CONSTRUTIVA", o fornecimento de 9.000 sacos de cimento comum, marca Pirineus, Tocantins e Montes Claros, nas seguintes condições:

Valor: Cr\$ 116.460,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros).

Prazo: Entrega de 1.000 sacos por obra e por mês, perfazendo um total de 3.000 sacos mensalmente.

Multa: De acordo com as normas vigentes da NOVACAP

Condições de pagamento: Após a entrega da parcela mensal dos materiais.

Fica dispensada a assinatura do instrumento contratual, face à urgência das obras, devendo prevalecer no Empenho as condições supracitadas e mais as constantes da proposta.

Relator: Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL

- a) Sizinio de Andrade Galvão
- a) José Reinaldo Carneiro Tavares
- a) Inácio de Lima Ferreira
- a) Renor Sant'Anna
- a) Francisco Ferreira de Castro
- a) Francisco Fontes Hupsel
- a) Roberto Queiroz Cobra

Nº. 03

PROCESSO Nº. 15.387/74

REFERÊNCIA: Aprovação de nova Tabela de Preços, a ser adotada pela Diretoria de Urbanização, para os serviços de Terraplenagem e Pavimentação, a serem executados em áreas do Distrito Federal.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e considerando os pareceres técnicos existentes no processo, homologa a decisão da Diretoria, aprovando a Tabela apresentada pelo De.U. para execução dos trabalhos de terraplenagem e pavimentação:

Relator: Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA

- a) Sizinio de Andrade Galvão
- a) José Reinaldo Carneiro Tavares
- a) Inácio de Lima Ferreira
- a) Renor Sant'Anna
- a) Francisco Ferreira de Castro
- a) Francisco Fontes Hupsel
- a) Roberto Queiroz Cobra

Nº. 04

PROCESSO Nº. 15.099/74

REFERÊNCIA: SERGEN-SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - apresenta proposta para conclusão da 3ª etapa da obra do CENDAP.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, aprova a minuta de contrato de empreitada entre esta Companhia e a firma SERGEN-SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A, para conclusão das obras do CENDAP - 3a. fase, em Brasília, DF, nos exatos termos em que está sendo apresentada;

Relator: Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

- a) Sizinio de Andrade Galvão
- a) José Reinaldo Carneiro Tavares
- a) Inácio de Lima Ferreira
- a) Francisco Ferreira de Castro
- a) Francisco Fontes Hupsel
- a) Renor Sant'Anna
- a) Roberto Queiroz Cobra

Nº. 05

PROCESSO Nº. 05.038/74

REFERÊNCIA: Re-ratificação da decisão proferida pela Diretoria da NOVACAP, em sua 941a. sessão - firma SOCIPLAN - SOCIEDADE CIVIL DE PLANEJAMENTOS LTDA.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, HOMOLOGA a decisão proferida pela Diretoria, em sua 941a. sessão, e em sua 943a. sessão que retifica a primeira quanto ao item 2 que passa a ter a seguinte redação:

2 - Aceitar as justificativas apresentadas pela firma e ratificadas pelo órgão conveniente para a não apre-

sentação dos desenhos do ante-projeto, bem como para o atraso verificado na entrega do orçamento, liberando-se em consequência as faturas correspondentes que se encontram no mesmo processo.

Relator: Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA

- a) Sizinio de Andrade Galvão
- a) José Reinaldo Carneiro Tavares
- a) Roberto Queiroz Cobra
- a) Francisco Ferreira de Castro
- a) Francisco Fontes Hupsel
- a) Renor Sant'Anna
- a) Inácio de Lima Ferreira

Nº. 06

PROCESSO Nº. 16.976/74

REFERÊNCIA: TERCON-TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A - apresenta proposta para as obras de pavimentação da SQS 102.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, considerando que:

1. O Banco Central em expediente datado de cinco de julho de 1974, endereçado ao Sr. Diretor Superintendente da NOVACAP, arguiu urgência no atendimento à solicitação;

DIRETORIA DA NOVACAP

Sessão nº 952ª. realizada em: 26-06-74

Processo nº : 15.940/74

Referência : Reformulação do Orçamento Analítico de 1974.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do ORÇAMENTO ANALÍTICO ora apresentado.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

- a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

- a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

- a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

- a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo nº : 10.737/74

Referência : PAULO D'AVILA MOREIRA LIMA e BENJAMIM PEREIRA DE ABREU - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 14.211,41 (quatorze mil, duzentos e onze cruzeiros e quarenta e um centavos).

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas apresentada por PAULO D'AVILA MOREIRA e BENJAMIM PEREIRA DE ABREU, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais para a obra DCR., por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº 23.783/73, no valor de Cr\$ 14.211,41 (quatorze mil, duzentos e onze cruzeiros e quarenta e um centavos).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

- a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

- a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

- a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

- a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo nº : 12.747/74

Referência : KLEBER MONTE DE CAMPOS - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 80.233,39 (oitenta mil), duzentos e trinta e tres cruzeiros e trinta e nove centavos).

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentadas na obra da EMBRATEL, por conta do suprimento concedido através do processo nº 10.952/74, no valor de Cr\$

2. O referido Banco salienta, ainda, que prejuízos lhe poderão advir, em sendo retardada a decisão da matéria;

3. os preços apresentados pela Empresa foram propostos em licitação anterior, sem qualquer reajustamento;

4. tudo mais que do processo consta, RESOLVE:

a) Dispensar a licitação de modalidade de Tomada de Preços, "exvi" do disposto na alínea "h" do Art. 3º. da Resolução 45/74-CA e Art. 126, § 2º., alínea "h" do Decreto Lei nº. 200/67.

b) Autorizar a contratação da Empresa TERCON - Terraplenagem e Construção S/A - na forma da proposição do Diretor-Superintendente da NOVACAP - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 03/74-GS

Relator: Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

- a) Sizinio de Andrade Galvão
- a) José Reinaldo Carneiro Tavares
- a) Roberto Queiroz Cobra
- a) Renor Sant'Anna
- a) Francisco Ferreira de Castro
- a) Francisco Fontes Hupsel
- a) Inácio de Lima Ferreira

80.233,39 (oitenta mil, duzentos e trinta e tres cruzeiros e trinta e nove centavos).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

- a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

- a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

- a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

- a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo nº : 09.734/74

Referência : ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 40.030,43 (quarenta mil, trinta cruzeiros e quarenta e tres cruzeiros).

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS, relativa a despesas realizadas na obra do I.N.P.I., por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº 06.420/72, no valor de Cr\$ 40.030,43 (quarenta mil, trinta cruzeiros e quarenta e tres centavos), que deverá ser creditada em conta.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

- a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

- a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

- a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

- a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo nº : 11.297/74

Referência : VALDIR MOISES MIOTTO - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por VALDIR MOISES MIOTTO, relativa a despesas realizadas na obra da Estação Rodoviária de Brasília, por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº 25.195/73, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que deverá ser creditado em conta.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

- a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

- a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

- a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

- a) MAURO DE ALENCAR FECURY

PROCESSO Nº: 11.250/74

INTERESSADO: KLEBER MONTE DE CAMPOS - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 37.821,94 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e noventa e quatro centavos).

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por KLEBER MONTE DE CAMPOS, relativa a despesas realizadas na obra da EMBRATEL, por conta do suprimento concedido através do processo nº. 10.952/74, no valor de Cr\$ 37.821,94 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e noventa e quatro centavos).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

- a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
- a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
- a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
- a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 7

PROCESSO Nº. 11.073/74

INTERESSADO: RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 1.967,00 (um mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros);

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com execução de serviços de terceiros; por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº. 05.113/74, no valor de Cr\$ 1.967,00 (um mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

- a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
- a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
- a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
- a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº: 8

PROCESSO Nº. 12.996/74

REFERÊNCIA: CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 13.502,61 (treze mil, quinhentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos).

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº. 07.593/74, no valor de Cr\$ 13.502,61 (treze mil, quinhentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

- a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
- a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
- a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
- a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº. 09

PROCESSO Nº. 12.492/74

REFERÊNCIA: ELIOMAR ALVES DE ALENCAR e ADÃO ANDRADE DE SOUZA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por ELIOMAR ALVES DE ALENCAR e ADÃO ANDRADE DE SOUZA,

relativa a despesas realizadas com aquisição de passes por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº. 02.147/74, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cru-

zeiros), que deverá ser creditado em conta.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 10

PROCESSO Nº. 11.287/74
REFERENCIA: CARLOS VIEIRA e FRANCISCO CANINDE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 7.505,86 (sete mil, quinhentos e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos).
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº. 07.593/74, no valor de Cr\$ 7.505,86 (sete mil, quinhentos e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 11

Processo nº: 11.251/74
Referência: Prestação de contas no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), relativa a adiantamento concedido ao Engº ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS.
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS, relativa a despesas realizadas na obra do Ministério das Relações Exteriores, por conta do rotativo concedido pelos Cheques nºs 758.794 e 758.796, emitidos contra o Banco do Brasil, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Relator: — Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 12

Processo nº: 11.922/74
Referência: CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA — encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 15.932,26 (quinze mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e vinte e seis centavos).
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr\$ 15.932,26 (quinze mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e vinte e seis centavos).
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 13

Processo nº: 13.136/74
Referência: ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO e JOSÉ CONRADO DANTAS — encaminham prestações de contas no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO e JOSÉ CONRADO DANTAS, relativa a despesas realizadas com laudos periciais, por conta do adiantamento concedido através do processo nº 01.615/74, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que deverá ser creditado em conta.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 14

Processo nº: 10.747/74
Referência: RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 8.407,00 (oito mil, quatrocentos e sete cruzeiros).
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr\$ 8.407,00 (oito mil, e quatrocentos e sete cruzeiros).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 15

Processo nº: 11.288/74
Referência: CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA — encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 12.170,28 (doze mil, cento e setenta cruzeiros e vinte e oito centavos).
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr\$ 12.170,28 (doze mil, cento e setenta cruzeiros e vinte e oito centavos).
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 16

PROCESSO Nº: 12.501/74
REFERENCIA: Carlos Antonio Vieira e Francisco Canindé Cavalcante Costa - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 9.613,45 (nove mil, seiscentos e treze cruzeiros e quarenta e cinco centavos).
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr\$ 9.613,45 (nove mil, seiscentos e treze cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 17

PROCESSO Nº: 12.958/74
REFERENCIA: Luiz Antonio de Moura e Alvaro Yanez Corzo - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 4.530,42 (quatro mil, quinhentos e trinta cruzeiros e quarenta e dois centavos).
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais para a obra RESOF, por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº 33.645/73, no valor de Cr\$ 4.539,42 (quatro mil, quinhentos e trinta cruzeiros e quarenta e dois centavos).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 18

PROCESSO Nº: 11.905/74
REFERENCIA: Ricardo Arantes Parreira e Gastão Rocha Miranda - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 3.674,10 (três mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e dez centavos).
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com execução de serviços, por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr\$ 3.674,10 (três mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e dez centavos).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 19

PROCESSO Nº: 12.356/74
REFERENCIA: Carlos Antonio Vieira e Francisco Canindé Cavalcante Costa - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 5.993,00 (cinco mil, novecentos e noventa e três cruzeiros).
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos

autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr\$ 5.993,00 (cinco mil, novecentos e noventa e três cruzeiros).

RELATOR: DIRETOR ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 20

PROCESSO Nº: 12.516/74
REFERENCIA: Pedro Licio Gomide - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 12.062,49 (doze mil, sessenta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos).
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por PEDRO LICIO GOMIDE, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais para a obra Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, por conta do Superintendente rotativo concedido através do processo nº 04.690/74, no valor de Cr\$ 12.062,49 (doze mil, sessenta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos).

RELATOR: DIRETOR ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 21

PROCESSO Nº.: 08.329/74
REFERENCIA: RICARDO ARANTES PERREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA — encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 12.356,86 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos).
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº. 05.113/74, no valor de Cr\$ 12.356,86 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 22

PROCESSO Nº 09.671/74
REFERENCIA: VALDIR MOISES MIOTTO — encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta cruzeiros).
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por VALDIR MOISES MIOTTO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº. 27.435/73, no valor de Cr\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta cruzeiros).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº.: 23

PROCESSO Nº.: 05.281/74
REFERENCIA: ROOSEVELT NADER —

encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 1.738,00 (um mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros).
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas apresentada por ROOSEVELT NADER, relativa a despesas realizadas com viagem à São Paulo e Guanabara por conta dos adiantamentos concedidos através dos processos nºs 28.461, 31.110/73 e APPD—005, no valor de Cr\$ 1.738,00 (um mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros), que deverá ser creditado em conta.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº.: 24

PROCESSO Nº.: 10.748/74
REFERENCIA: RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 10.948,73 (dez mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos).
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº. 05.113/74, no valor de Cr\$ 10.948,73 (dez mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº.: 25

PROCESSO Nº.: 11.906/74
REFERENCIA: RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA — encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 1.321,86 (um mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e oitenta e seis centavos).
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº. 5113/74, no valor de Cr\$ 1.321,86 (um mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e oitenta e seis centavos).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

Nº. 26

PROCESSO Nº.: 10.902/74
REFERENCIA: RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 2.768,03 (dois mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros e três centavos).
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº. 05.113/74, no valor de Cr\$ 2.768,03 (dois mil, setecentos e

sessenta e oito cruzeiros e três centavos).
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº. 27
PROCESSO Nº.: 12.424/74
REFERÊNCIA: PAULO D'AVILA MOREIRA LIMA e BENJAMIM PEREIRA DE ABREU - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$10.431,90 (dez mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros e noventa centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por PAULO D'AVILA MOREIRA LIMA e BENJAMIM PEREIRA DE ABREU, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais para DCR/DE, por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº. 23.783/73, no valor de Cr\$10.431,90 (dez mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros e noventa centavos).

Relator: Diretor: ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº. 28

PROCESSO Nº.: 08.025/74
REFERÊNCIA: MÁRIO LUCIO DE SOUZA BASTOS - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$5.096,89 (cinco mil, novecentos e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por MÁRIO LUCIO DE SOUZA BASTOS, relativa a despesas realizadas com encargos sociais, por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº. 02.814/72, no valor de Cr\$ 5.096,89 (cinco mil, noventa e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº. 29

Processo nº.: 09.824/74
Referência: OSMAR CAETANO DE FREITAS - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por OSMAR CAETANO DE FREITAS, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais para a obra Quartel General da Polícia Militar do Distrito Federal, por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº. 03.806/72, no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº. 30

PROCESSO Nº.: 13.758/74 (P-151/74)

REFERÊNCIA: Autorização de pagamento, à NOVACAP, de importância correspondente a serviços executados em áreas do Espaço Cultural, em Brasília, Distrito Federal.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator,

AUTORIZA QUE SEJA DEBITADA AO

Convênio firmado entre a NOVACAP e o Governo do Distrito Federal, em 08.02.73, publicado no Distrito Federal em 16.02.73, a importância de Cr\$ 168.638,43 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e três centavos), correspondente aos trabalhos de adubação, implantação de gramas e plantas ornamentais, agendamento, assentamento de paviesse e plantio de árvores na Praça dos namorados, executados pelo Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização, em área do Espaço Cultural, do Distrito Federal.

A cobertura das despesas acima será feita pela Nota de Empenho nº. 288.047, emitida pela Diretoria Financeira em 11.06.74.

Relator: Diretor: MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSÉ REINALDO DE CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMANUEL PEDROSA FILHO

PROCESSO Nº.: 02.260/74 (P-149)

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 025/74-CPL, para fornecimento, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de mão de obra não qualificada para serviços da conservação de ruas e áreas públicas, no Plano Piloto de Brasília - D.F.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 025/74-CPL, com a consequente contratação da firma CACIL - Reflorestamento e Construções Ltda., para fornecimento, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários de mão de obra não qualificada para serviços de conservação de ruas e áreas públicas, no Plano Piloto de Brasília-DF. Ao contrato será atribuído o valor de Cr 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo o prazo de vigência, fixado em 300 (trezentos) dias, contado da data da expedição da Ordem de Serviço.

Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMANUEL PEDROSA FILHO

Nº:32

PROCESSO Nº.: 35.244/73 (P-152)
REFERÊNCIA: Convite nº 022/74-CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de 3 (três) viadutos no cruzamento do ERS com ligação Setor Comercial Sul e Setor Bancário Sul, em Brasília - D.F.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 022/74-CPL, com a consequente contratação da firma BRASILENE - ENGENHARIA E COMERCIO S/A, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de 3 (três) viadutos no cruzamento do Eixo Rodoviário Sul, em Brasília - D.F., pelo valor global proposto de Cr 6.798.000,00 (seis milhões, setecentos e noventa e oito mil cruzeiros), podendo oscilar em 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de adiantamento contratual, a fim de atender a possíveis alterações de projeto que forem exigidas por motivos técnicos, conforme previsto no item 7.2 do Edital. O prazo para conclusão

das obras, fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado da data da assinatura do contrato.

Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMANUEL PEDROSA FILHO

Nº:33

PROCESSO Nº.: 15.622/74

REFERÊNCIA: Aprovação de propostas para fornecimento e colocação da esquadrias de alumínio destinadas à obra da EMBRATEL - TERMINAL DE BRASILIA.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista a urgência requerida para prosseguimento da obra e com apoio na letra "h", artigo 3º, da Resolução nº 045/74-CA, DISPENSA a licitação e APROVA a proposta da firma COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES FICHET E SCHWARTZ HOUTMONT; para fornecimento e colocação de esquadrias de alumínio destinadas à obra da EMBRATEL - TERMINAL DE BRASILIA, pelo valor global de Cr 558.905,65 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos), com prazo de 120 dias a contar da emissão da N.E.

Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº:34

PROCESSO Nº.: 15.361/74

REFERÊNCIA: Aprovação de proposta para fornecimento de diversos tipos de luminárias Especiais para a obra da EMBRATEL - TERMINAL DE BRASILIA.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista a urgência requerida para prosseguimento da obra e com apoio na letra "h", artigo 3º, da Resolução nº 045/74-CA, DISPENSA a licitação e APROVA a proposta da firma DECORLITE S.A. - INDUSTRIA DE ILUMINAÇÃO; para fornecimento de diversos tipos de luminárias Especiais destinadas a obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, no valor global de Cr 158.021,25 (cento e cinquenta e oito mil, vinte e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), com prazo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho

Relator - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº: 3 5

PROCESSO Nº.: 08.430/74

REFERÊNCIA: Serviço Extra nº 02 Laje Piso - Mezanino do restaurante - 3ª etapa CENDAP SERGEN SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator

e para evitar dúvidas futuras, indefere o orçamento no valor de Cr 319.942,74 (trezentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e quatro centavos) apresentado pela SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A, para o Serviço Extra nº 02 - Laje Piso - Mezanino do restaurante-3ª etapa do CENDAP.

Relator - EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

Nº 36

Processo nº.: 11.710/74

Referências: Serviços Extras nº 07 e 08 na obra do Bloco de apartamentos da SQS-315 - Para o INCRA.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista o acima exposto e o que consta do processo, aprova os serviços extras nº 07 e 08 com adjudicação dos mesmos a própria Companhia CONSTRUTORA PEDERNEIRAS por meio de aditivo contratual obedecidas as seguintes condições:

Serviço 07: no valor global de Cr 26.771,27 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e um cruzeiros e vinte e sete centavos) sendo que deste valor apenas a parte de ferragens no valor de Cr 5.474,88 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos) não serão reajustados por serem preços atualizados.

Serviço 08: no valor global de Cr 2.382,55 (dois mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) reajustáveis nos termos do contrato por serem preços de proposta inicial.

Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

Nº 37

Processo nº.: 09 387/74

Referência: Prorrogação de prazo do contrato nº 320/73 - para a construção total de 06 blocos de apartamentos para o Centro de Aperfeiçoamento do DASP, em Brasília - Distrito Federal.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o ato convocatório da licitação, bem como o contrato assinado com a firma SERGEN S/A não preverem reajustamento, não sendo possível portanto aditar o contrato inserindo esta cláusula, de acordo com as normas vigentes, autoriza o encerramento do contrato por estar seu prazo vencido, recebendo-se a obra na situação em que se encontra, fazendo-se o competente acerto de contas e liberando as faturas correspondentes aos serviços realizados, e releva as multas, tendo em vista que a firma não teve culpa pela não execução dos serviços em atraso, conforme se verifica do presente processo.

Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 38

Processo nº.: 12 697/74 e anexo 15 359/74

Referência: Prorrogação de prazo referente contrato 523/74

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista o que consta do processo DECIDE:

a) aceitar a justificativa apresentada pela firma Brasilenge para o atraso de 30 dias na obra da Praça do Setor CNG de Taguatinga dispensando-se a assinatura de instrumento contratual aditivo, dada a exi-

guidade de prazo para sua conclusão;

b) dispensar a aprovação do cronograma da referida obra e autorizar o pagamento do faturamento de uma só vez, tendo em vista seu valor e o término do prazo contratual.

Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 39

Processo nº.: 12.797/74

Referência: Justificativa para o atraso verificado na execução dos serviços de colocação e fornecimento de portas e divisórias na obra do Hospital Distrito de Planaltina.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator e face ao exposto, releva a multa a ser aplicada à firma Modelo Revestimento Especiais Ltda, pelo atraso de 47 dias no fornecimento e colocação de divisórias e portas na obra do Hospital Distrital de Planaltina, liberando em consequência a presente fatura.

Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 40

Processo nº.: 13 381/74

Referência: Exposição de motivos referente à Construção do Edifício Sede do DEU, apresentado pela firma IRFASA S/A.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do relator, APROVA apenas a relevação de multa contratual pelo espaço de 45 dias ou ou seja para os serviços realizados até 14/07/74 prevalecendo a partir deste dia a multa contratual uma vez que não existe até a presente data motivo que justifique o atraso além deste prazo.

Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo nº 14 505/74

Referência: Exposição de motivos referentes a Construção de Escola Superior de Guerra apresentada pela firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator, APROVA a relevação de multa contratual pelo espaço de 60 (sessenta) dias ou ou seja para os serviços realizados até 22-07-74 prevalecendo a partir deste dia a multa contratual uma vez que não existe até a presente data motivo que justifique o atraso além deste prazo.

Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY

PROCESSO Nº.: 11 304/74 (P-155)

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 028/74-CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de Terraplenagem Mecanizada no Guará II, em Brasília - Distrito Federal.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 028/74-CPL, com a consequente contratação da firma QUACIL M.M. QUADROS - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de Terraplenagem Mecanizada no Guará II, em Brasília - DF, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 9,8%

(nove vírgula oito por cento) sobre os preços unitários da Tabela base do Departamento de Urbanização, de 20 de janeiro de 1972, corrigida com o índice inflator 1,50 (um vírgula cinquenta), sendo atribuída ao contrato o valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). O prazo para conclusão das obras fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contando da data da assinatura do contrato, ouça-se o Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

Nº 43
PROCESSO Nº: 08 839/74 (P-148)
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 023/74—CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de meios-fios e passeios, na Cidade Satélite de Brasília, em Brasília-DF.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 023/74—CPL, com a consequente contratação da firma CONSTRUTORA ACINCO LTDA; para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de meios-fios e passeios, na Cidade Satélite de Brasília, em Brasília-DF, pelo desconto em percentagem única e global proposto de 7,6% (sete vírgula seis por cento) sobre os preços unitários, da Tabela de Preços Unitários do Departamento de Urbanização de 30 de junho de 1972, corrigida com o inflator 1,37 (um vírgula trinta e sete), atribuindo-se ao Contrato o valor de Cr\$ 128 810,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e dez cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 120 (cento e vinte) dias, contado da data da assinatura do contrato.

Ouçá-se o Egrégio Conselho de Administração
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

PROCESSO Nº: 33 610/72 (P-154)
REFERÊNCIA: Convite nº 017/74—CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, dos serviços de urbanização na área do Centro de Triagem do Juizado de Menores, situado no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, em Brasília- Distrito Federal.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta do processo nº 33 610/72; considerando, ainda, o disposto no item 11.2 do Capítulo XI da Carta Convite nº 017/74—CPL, ANULA o Convite nº 017/74—CPL, por convivência administrativa.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

Nº 45
PROCESSO Nº: 12.850/74 (P-145)
REFERÊNCIA: Prorrogação do prazo do Contrato nº. 516/74, de interesse da firma BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA., para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do viaduto e serviços complementares, para acesso ao sub-solo do Anexo do Palácio do Buriti, em Brasília - Distrito Federal.
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que os serviços, de que trata o Contrato nº. 516/74, foram analisados para permitir o rema-

nejamento de um cabo subterrâneo de alta tensão, que interferia na execução da obra: considerando que a fiscalização comprovou o impedimento citado, JUSTIFICA o atraso dos serviços pelos 48 (quarenta e oito) dias, não devendo, portanto, a firma BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. ser penalizada, naquele período, com as penalidades descritas no Capítulo VIII da Carta Convite nº. 115/73-CPL.

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

Nº 46
PROCESSO Nº: 13.761/74 (P-146/74)

REFERÊNCIA: Homologação de licitação na modalidade de "Convite" e autorização para a aquisição de material destinado à implantação de um sistema de irrigação na Granja do Riacho Fundo, em Brasília, Distrito Federal.

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o contido na letra "h" do art. 3º da Resolução nº 45/74-CA, AUTORIZA que seja homologada a licitação na modalidade de "Convite", e aquisição, à Firma CIA. HANSEN INDUSTRIAL - Tubos e Conexões TIGRE, do material constante da RM S/n, inclusa no Processo nº 13.761/74, excluído os de números 40 (quarenta) e 45 (quarenta e cinco). O material em referência destinarse-á à implantação de um sistema de irrigação em área da Granja do Riacho Fundo, em Brasília, Distrito Federal, e a despesa correspondente, no valor de Cr\$ 122.867,03 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e três centavos), deverá correr à conta da Prioridade I-A (1º Trimestre de 1974), item 07 - Residencial, subitem 7.18 - Irrigação.

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

PROCESSO Nº 1.002/74
REFERÊNCIA: Reajustamento de Contrato.

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que se contém na Instrução nº 148, de 10.06.70, em vigor, AUTORIZA seja concedido o reajustamento, incidente sobre mão-de-obra, de Cr\$ 5.085,17 (cinco mil, oitenta e cinco cruzeiros e dezessete centavos), ao Contrato nº 289/73, assinado entre a NOVACAP e a Firma CACIL - Reflorestamento e Construções Ltda., para a execução dos trabalhos de conservação de áreas ajardinadas no Plano Piloto e adjacência de Brasília, Distrito Federal. O reajustamento: em pauta, refere-se ao período de 28.08.73 a 25.11.73.

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

PROCESSO Nº: 13.208/74 (P-147)

REFERÊNCIA: Termo aditivo ao Contrato nº 465/73, de interesse da firma BRASIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., para construção total de Quadras de futebol de salão, volei handebol, basquete e calçada na Praça de Centro Esportivo Presidente Médici, em Brasília - Distrito Federal.

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que dispõe o art. 3º, letra "h" da Resolução nº 045/74-CA:

"Art. 3º - A licitação somente será dispensada:
a)
h) nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimentos de situação que possa ocasionar

prejuízos ou comprometer a segurança de pessoa, obras, bens e equipamentos, AUTORIZA:

1. a dispensa da licitação;
2. a elaboração de um termo aditivo ao Contrato nº 465/73, acrescentando em mais Cr\$ 11.103,93 (onze mil, cento e três cruzeiros e noventa e três centavos), a fim de que seja liquidada a fatura, referente aos serviços extras executados pela firma BRASIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., em áreas do Centro Esportivo Presidente Médici, em Brasília - Distrito Federal.

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

PROCESSO Nº 14.679/74 (P-153)
REFERÊNCIA: Aquisição de 04 Adufa de Parede com ponta/300mm, para Usina de Asfalto do Departamento de Urbanização.

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta da letra "h", do artigo 3º da Resolução nº 045/74-CA:

"Art. 3º - A licitação somente será dispensada:
a)
h) nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos, AUTORIZA:

1. a dispensa da licitação;
2. a aquisição à firma Companhia Metalúrgica Barbará de 04 Adufa de Parede com ponta de 300mm, devendo ser emitida a Nota de Empenho, no valor de Cr\$ 10.559,36 (dez mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), em nome da firma acima mencionada.

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

PROCESSO Nº 14.404/74
REFERÊNCIA: Proposta para fornecimento de peças em Fiber-Glass, para a obra de edifício da EMBRATEL - Terminal de Brasília.

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do relator, tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra e com apoio na letra "h", artº 3º da Resolução nº 045/74-CA, dispensa a licitação, aprovando, consequentemente, a proposta da firma CONFIBRA - Indústria e Comércio de Plásticos Reforçados Ltda, para fornecimento de peças em Fiber-Glass na cor branco gelo, com dimensões diversas para a obra do edifício da EMBRATEL - Terminal de Brasília pelo valor global de Cr\$ 98.562,82 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos), e prazo de 30 (trinta) dias, para entrega do material a contar do recebimento da nota de empenho, sendo que o faturamento será de acordo com a entrega do material na obra. Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual.

RELATOR: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY

PROCESSO Nº: 13.339/74
REFERÊNCIA: Termo de aditamento ao convênio firmado em 31 de agosto de 1972, entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 31.08.72, retificado em 07.11.1973 entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção

do edifício sede da Secretaria do Planejamento, nesta Capital, visando vincular ao convênio em questão, os recursos destinados ao prosseguimento das obras, no exercício de 1974, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), na forma da minuta de fls. 19 e 20, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSE CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Sessão nº. 953a. realizada em: 03—7—74

Processo nº. 27999/73
Referência: Dispensa do cronograma PERT para a obra "Residência de Professores e Treinados para o DASP".

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator e face ao exposto e tendo em vista que o contrato nº. 320/74 firmado com a SERGEN para a obra de "Residências de Professores e Treinados do DASP" foi dado por encerrado, conforme consta do processo protocolado sob nº. 09.387/74, homologo o ato do Senhor Superintendente, que dispensou "ad referendum" da Diretoria, a dispensa do cronograma PERT da referida obra, devendo a importância de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) referente ao mesmo, ser deduzida quando da devolução da caução prevista no referido contrato.

caução prevista no referido contrato.
Relator: — Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOAO MANCINI

Processo nº 14.747/74

Referência: SIT-S/A — Liberação de fatura nº 4-394-74, no valor de Cr\$ 252.989,65, obra do Edifício Sede da EMBRATEL.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e face ao constante do processo, encaminhando ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela liberação da fatura nº 4-394-74, no valor de Cr\$ 252.989,65 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos), apresentada pela SIT — Sociedade de Instalações Técnicas S/A, referente ao saldo dos serviços executados na obra do Edifício Sede da EMBRATEL, serviços estes aprovados pela NOVACAP através do processo nº 32.931/73.

Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

Processo nº. 16.008/74
Referência: Aprovação de proposta para fornecimento e colocação de placas de degraus em PARQUEFLEX ou similar, na obra da EMBRATEL — TERMINAL DE BRASÍLIA.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista a urgência requerida para prosseguimento da obra e com apoio na letra "h", artigo 3º, da Resolução nº. 045/74—CA, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma METALPLAST COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, para fornecimento e colocação de placas de degraus em PARQUEFLEX — ou similar, destinadas à obra da EMBRATEL — TERMINAL DE BRASÍLIA pelo valor global de cr 99.780,00 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta cruzeiros), com prazo de 90 (noventa) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, de acordo com

a cláusula 2a. folha 3a. do Convênio nº. 008/74 (processo original nº. 33.288/72)

RELATOR: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOÃO MANCINI

Processo Nº: 15.979/74
Referência:

DECISÃO:
Dispensar a licitação e adjudicação da conclusão da obra 2ª etapa CEN-DAP, a firma CONSTRUTURA LOYO S/A, pelo preço proposto e global de Cr\$1.635,37 (hum milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos), fixo e irrevogável e pelo prazo fixo e improrrogável de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato.
Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração. Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo nº 14.010/74
Referência: Tomada de Preços nº 006/74-CPL para aquisição de madeiras para as obras dos Foruns do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nas cidades satélites de Sobradinho, Planaltina e Brasília.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator, encaminhando o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação da Tomada de Preços nº 006/74-CPL, realizada pela Comissão Especial de Licitação instituída de 15-02-74, adjudicando-se às firmas abaixo relacionadas, o fornecimento de madeiras destinadas às obras dos Foruns do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nas cidades satélites de Sobradinho, Planaltina e Brasília, nas seguintes condições:
a) MADEIREIRA TAVARES LTDA - Itens 02, 03 e 04, integrais, no valor Cr\$ 54.784,00 (cinquanta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros) - Prazo de imediato a 10 (dez) dias.

b) -SOREMA - MADEIREIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - Itens 01 e 06, integrais, no valor de Cr\$ 271.432,00 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros) - Prazo de imediato a 30 (trinta) dias.

c) -COMACO-COMERCIO E COMPENSADOS LTDA - item 05, integral, no valor de Cr\$50.640,00 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta cruzeiros) - Prazo imediato.
Multa: De acordo com as normas vigentes na Novacap. Condições de Pagamento: Contra apresentação. Deverá ser dispensada a assinatura do instrumento contratual face a urgência das obras, devendo prevalecer no Empenho as condições supracitadas e mais as constantes da proposta.

Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

MAURO DE ALENCAR FECURY

JOAO MANCINI

Processo nº: 13.319/74
Referência: Fornecimento de 183 toneladas de ferro para as obras dos Foruns do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nas cidades-satélites de Planaltina, Sobradinho e Brasília.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação da Tomada de Preços nº 001/74—CEL, realizada pela Comissão Especial de Licitações instituída pela Instrução de 15-02-74, adjudicando-se às firmas abaixo relacionadas, o fornecimento de 133 toneladas de ferro destinado às obras dos Foruns do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nas cidades satélites de Sobradinho, Planaltina e Brasília, nas seguintes condições:

a) DOVA S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - no valor de Cr 162.065,00 (cento e sessenta e dois mil e sessenta e cinco cruzeiros), para fornecimento da parte do item 1, e os itens 5, 9 e 10 - prazo imediato.

b) BRASIF - COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO LTDA, parte do item 7, item 8 e 11 INTEGRAL: NO no valor de Cr 214.420,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos e vinte

c) MACIFE S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - parte do item 1 e itens 2, 3, 4 e 6 integrais e parte do item 7, no valor de Cr 411.275,00 (quatrocentos e onze mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros) - prazo imediato.

Multa: De acordo com as normas vigentes da NOVACAP. Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual, face a urgência das obras, devendo prevalecer no Empenho as condições aqui mencionadas e mais as constantes das propostas.

Relator: - EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

Processo no.: - 13.318/74
Referência: - Tomada de Preços no. 004/74 - CEL, para fornecimento de 9.000 sacos de cimento comum, destinados às obras dos Foruns do Tribunal de Justiça do DF, nas cidades satélites de Planaltina, Sobradinho e Brasília.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação da Tomada de Preços no. 004/74-CEL, realizada pela Comissão Especial de Licitações, instituída pela Instrução de 15/02/74, adjudicando-se à firma "A CONSTRUTIVA", o fornecimento de 9.000 sacos de cimento comum, marca Pirineus, Tocantins e Montes Claros, nas seguintes condições:

Valor: Cr\$ 116.460,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros).

Prazo: Entrega de 1.000 sacos por obra e por mês, perfazendo um total de 3.000 sacos mensalmente.

Multa: De acordo com as normas vigentes da Novacap.

Condições de pagamento: Após a entrega da parcela mensal dos materiais.

Deverá ser dispensada a assinatura do instrumento contratual, face a urgência das obras, devendo prevalecer no Empenho as condições supracitadas e mais as constantes da proposta.

Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

Processo nº 15032/74
Referência: Pronto Socorro do 1º HDB.

DECISÃO

A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista o exposto decide: 1) Autorizar a interrupção do prazo até que se defina tudo sobre a obra e se tenha condições de marcar novo prazo técnico 2) Autorizar que seja procedido em regime de urgência pela Diretoria de Edificações em con-

tato direto com o Senhor Secretário da Saúde, a revisão geral e definido todos os elementos essenciais para a conclusão da obra. 3) Autorizar que seja o presente enviado ao Serviço Jurídico para emitir parecer sobre o mérito do pagamento da quantia de Cr 2.648,12 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e doze centavos) por dia de prorrogação, quanto a mesma se der não por culpa da Empreiteira.

Relator: - EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

Processo nº 12 517/74
Referência: Justificativa para o atraso verificado no fornecimento e montagem de carros transportadores de macas, carros transportadores e mesas para necropsia, destinados à obra do Instituto de Medicina Legal.

DECISÃO

A Diretoria com o voto do relator e ao que consta do processo, considera justificado o atraso de 64 (sessenta e quatro) dias verificado no fornecimento e montagem dos equipamentos, constantes da Nota de Empenho nº 102 406, liberando-se a fatura de Cr 193 180,00 (cento e noventa e três mil e cento e oitenta cruzeiros) constante do presente, com relevação da multa a que a mesma estaria sujeita a firma Hospitac-Sociedade Técnica de Instalações Hospitalares Ltda.

Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

Processo Nº : 15 979/74
Referência: Proposta para conclusão das obras do CENDAP—DASP (2ª etapa)

DECISÃO :

A Diretoria com o voto do relator e : Considerando que a obra está paralizada, que o DASP tem urgência na sua conclusão, haja visto o prazo inicial dado de 150 (Cento e cinquenta) dias.

Considerando que é do mais alto interesse da Administração da Companhia evitar que a obra sofra no prazo e no preço.

Considerando que a permanência da obra no estado em que está, só tende a se depreciar com a perda de grande parte dos serviços já realizados e pagos.

Considerando que a firma já está instalada com o canteiro de serviço e equipamento à disposição da obra.

Considerando que o preço apresentado foi considerado vantajoso para a NOVACAP, pelos seus Técnicos por ser inferior a qualquer preço atualizado e mesmo ao orçamento da NOVACAP.

Considerando que para efetuar outra licitação demandaria tempo em levantamento de todos os serviços executados e a executar, além do tempo normal para as publicações de novas editais.

Considerando que este tempo levaria a obra a ter a sua conclusão em meio a novo período chuvoso e que as condições locais demonstram que esta espera é inviável e prejudicial.

Considerando que de conformidade com o que dispõe a letra "h" do parágrafo 2º, do artigo 126 do decreto lei nº 200, bem como a Resolução nº 045/74—CA, da NOVACAP, poderá nestes casos, liberar de concorrência e adjudicar diretamente a quem melhor atender aos interesses da administração.

Processo nº: 13.320/74
Referência: Tomada de Preços nº 005/74 - CEL., para fornecimento de 840m3 de areia Lavada do Rio Corumbá, para construção das obras dos Foruns do Tribunal de Justiça do D.F., nas cidades satélites de Planaltina, Sobradinho e Brasília.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator,

encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO pela homologação da Tomada de Preços nº 055/74 - CEL., realizada pela Comissão Especial de Licitações, instituída pela Instrução de 15/02/74, adjudicando-se à firma "A CONSTRUTIVA", o fornecimento de 840m3 de areia Lavada do Rio Corumbá, nas seguintes condições:

Valor: Cr\$ 43.388,00 - (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros). Prazo: Será de imediato a 60 (sessenta) dias após o recebimento do Empenho. Multa: De acordo com as normas vigentes da NOVACAP. Condições de pagamento: Contra a apresentação; Deverá ser dispensada a assinatura do instrumento contratual, face a urgência das obras, devendo prevalecer no Empenho os condições supracitadas e mais as constantes da proposta.

Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

Nº12

Processo nº : 15.727/74

Referência: MANOEL DE SOUZA RIBEIRO - Propõe a compra de veículos considerados inservíveis à NOVACAP.

DECISAO:

A Diretoria com o voto do Relator, considerando ser de interesse da Companhia a alienação de viaturas consideradas inservíveis:

Considerando existir amparo legal para a venda direta ao interessado, conforme dispõe o artigo 3º, letra "D", da Resolução nº 45/74-CA, que reza:

"Quando não acudirem interessados a licitação anterior, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas, encaminha o processo à consideração do Egrégio Conselho de Administração, opinando: "a) Pela dispensa de licitação nos termos do artigo 3º letra "D", da Resolução nº 45/74-CA;

b) Pela venda direta ao Senhor MANOEL DE SOUZA RIBEIRO das viaturas abaixo relacionadas, de propriedade desta Empresa, constantes dos lotes nºs 01, 02, 03, 04: 05,06, 08 e 10, pelo valor global de Cr 33 200,00, trinta e três mil e duzentos cruzeiros). LOTES

LOTES VEICULOS VALOR

01 VOLKSWAGEN SEDAN - ANO 1966 - placa OF. 1393 nº de ordem 129 - cor azul e branco motor nº B. 430195 valor Cr 4 800,00.

02 VOLKSWAGEN SEDAN - ANO 1967 - placa OF. 2440 - nº de ordem 3.08 - cor azul claro - motor nº BF-83578 valor Cr\$ 5.500,00.

03 VOLKSWAGEN SEDAN - ANO 1966 - placa OF. 1920 - nº de ordem 5.04 - cor azul claro - motor nº B. 318120 valor Cr\$ 5.000,00

04 VOLKSWAGEN SEDAN ANO 1974 placa OF. 2420 nº de ordem 5.12 - cor azul - motor nº B-1211808 valor Cr\$ 4.100,00

06 VOLKSWAGEN SEDAN — ANO 1965 — placa OF. 1394 — nº de ordem 5.57 — cor azul claro — motor nº B-409581 — Valor Cr\$ 4.500,00

08 VOLKSWAGEN SEDAN — ANO 1965 — placa OF. 1424 — nº de ordem 5.64 — cor azul claro — motor nº B-421422 Valor Cr\$ 4.500,00

10 VOLKSWAGEN SEDAN — ANO 1966 - placa OF. 3284 nº de ordem 5.87 - cor azul claro - motor nº B-430280 Valor Cr\$ 4.800,00.

Ouça-se o egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOÃO MANCINI
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

PROCESSO No.: 08.583/74
REFERÊNCIA: Frete de pedra britada

A Diretoria com o voto do Relator aprova e encaminha ao Egrégio Conselho de Administração e ratificação da Decisão de sua 943a. sessão de 28/05/74, para incluir na mesma, a tabela de preço de frete por metro cúbico de pedra britada conforme segue:

SIA - Usina de Asfalto 15,50;
Taguatinga e Núcleo Bandeirante 17,76;
Ceilândia 22,20
Guará 16,04;
Cruzeiro 14,18;
Sobradinho 7,80;
Brasília 32,60;
Centro Comercial Gilberto Salomão 20,55
Gama 29,30;
Plano Piloto - Asa Norte 12,60;
Plano Piloto - Asa Sul 15,40;
Ouça-se o egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO.
a) JOÃO MANCINI

PROCESSO Nº 2.260/74
REFERENCIA: Dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e autorização para realização na forma de Convite, para fornecimento, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de mão-de-obra não qualificada para serviços de conservação de ruas e áreas públicas, no Plano Piloto de Brasília - DF.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o disposto no parágrafo 1º, art. 3º da Resolução nº 04374—CA e a fim de se evitar quebra de continuidade nos serviços de conservação de vias, AUTORIZA, a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços, com a consequente realização na forma de Convite, para fornecimento, sob o regime de empreitada global, de mão-de-obra não qualificada para serviços de conservação das ruas e áreas públicas no Plano Piloto de Brasília- Distrito Federal. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR:
Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

PROCESSO Nº: 15.479/74 (P—157)
PRESIDÊNCIA: Reconsideração da Decisão da Diretoria, proferida na Sessão nº 942ª, de 23 de maio de 1974.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que a fiscalização opinou favoravelmente à pretensão da firma requerente, considerando o anexo parecer do Serviço Jurídico, AUTORIZA que:

1-seja tornada sem efeito a Decisão

da Diretoria proferida na Sessão nº 942ª, de 23 de maio de 1974, 2-seja justificado o atraso dos serviços, até a sua conclusão, não devendo, a firma POLIENGE S/A—SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES ser penalizada com multa prevista no Contrato e descrita no parágrafo segundo da cláusula quinta. Os serviços já estão concluídos.

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº 14.814/74
Referência: CONVITE nº 036/74—C-PL, para assentamento, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de aproximadamente 8.000 m2 de taco nos edifícios APF—1 e APF—2, destinados ao INPI, localizados na SQS 315.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da CPL, homologa o Convite nº 036/74-CPL e autoriza a contratação com a firma VIEIRA SOUZA E SILVA LTDA. (Sercon Reformadora), para assentamento, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de aproximadamente 8.000 m2. (oito mil metros quadrados) de taco nos edifícios APF—1 e APF—2, destinados ao INPI, localizados na SQS 315, em Brasília, DF, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), para os efeitos legais, conforme disposto no item 7.2 do Capítulo VII da Carta Convite.

Relator: Diretor- Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES—
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOÃO MANCINI

Nº 16
Processo nº 14.814/74
Referência: CONVITE nº 036/74-CPL, para assentamento, sob regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de aproximadamente 8.000m2 de taco nos edifícios APF-1 e APF-2, destinados ao INPI, localizados na SQS 315.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da CPL, homologa o Convite nº 036/74-CPL e autoriza a contratação com a firma VIEIRA SOUZA E SILVA LTDA. (Sercon Reformadora), para assentamento, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de aproximadamente 8.000m2. (oito mil metros quadrados) de taco nos edifícios APE-1 e APE-2, destinados ao INPI, localizados na SQS 315, em Brasília, DF, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), para os efeitos legais, conforme disposto no item 7.2 do Capítulo VII da Carta Convite.

Relator: Diretor-Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOÃO MANCINI

Nº 17
Processo nº: 14.142/74
Referência: Convênio a ser firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a efetivação de um Convênio entre o Distrito Federal e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das áreas ajardina-

das do Estádio de Brasília, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros) e prazo de execução de 12 meses, na forma da minuta de fls. 9 a 14, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.
RELATOR: - Diretor Superintendente
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOÃO MANCINI

Nº 18
PROCESSO
REFERENCIA: Revogação da RESOLUÇÃO Nº 044/74-CA.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a proposta no sentido de ser revogada a RESOLUÇÃO Nº 044/74, do egrégio Conselho de Administração e revigorada a INSTRUÇÃO Nº 148, de 10 de junho de 1970, que dispõe sobre o reajustamento de preços em obras e serviços da NOVACAP, com exclusão do art. 14, visto ter o assunto a que se refere o artigo, sido alterado por Decreto do Governo Federal. Outrossim, encaminha o assunto à consideração do egrégio Conselho de Administração.
Relator: Diretor-Superintendente
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Nº 19
PROCESSO Nº: 04 370/74
REFERENCIA: Termo de renovação e aditamento do Contrato nº 332/72, firmado em 25.11.72, entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e o Escritório de Construções e Engenharia "ECEL" S/A, para execução das obras de conclusão da Ponte sobre o Lago Paranoá, em Brasília - DF.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta do processo nº 04.370/74, APROVA a anexa minuta de Termo de Renovação e Aditamento do Contrato nº 332/72, entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e o Escritório de Construção e Engenharia "ECEL" S/A, para execução das obras de conclusão da PONTE SOBRE O LAGO PARANOÁ, em Brasília - DF. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Nº 20
Processo nº 15981/74
Referência: Proposta para conclusão dos blocos A,B,C e D para treinamentos do CENDAP-DASP (1a. etapa).
DECISÃO
A Diretoria com o voto do relator ouvido o E. Conselho de Adm.: Considerando que a obra está paralizada, que o DASP tem urgência na sua conclusão, haja visto o prazo inicial dado de 150 (cento e cinquenta) dias.
Considerando que é do mais alto interesse da Administração da Companhia evitar que a obra sofra no prazo e no preço.
Considerando que a permanência da obra no estado em que está, só tende a se depreciar com a perda de grande parte dos serviços já realizados e pagos.
Considerando que a firma já está instalada com o canteiro de serviço e equipamento à disposição da obra.
Considerando que o preço apresentado foi considerado vantajoso para a NOVACAP, pelos seus órgãos Técnicos por ser inferior a qualquer preço atualizado e mesmo ao orçamento da NOVACAP.

Considerando que para efetuar outra licitação demandaria tempo em levantamentos de todos os serviços executados e a executar, além do tempo normal para as publicações de novos editais.
Considerando que este tempo levaria a obra a ter a sua conclusão em meio o novo período chuvoso e que as condições locais demonstram que esta espera é inviável e prejudicial.
Considerando que de conformidade com o que dispõe a letra "h" do parágrafo 2º, do artigo 126 do decreto Lei nº 200, bem como a Resolução 045/74-CA, da Novacap, poderá nestes casos, liberar de concorrência e adjudicar diretamente a quem melhor atender aos interesses da administração.
Dispensa a licitação e adjudicação da conclusão da obra dos blocos A, B,C e D (1a. etapa CENDAP), a firma SERGEN-Serviços Gerais de Engenharia S/A, pelo preço proposto e global de Cr\$ 4.030.531,24, (quatro milhões, trinta mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e vinte e quatro centavos), fixo e irrevogável e pelo prazo fixo e improrrogável de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato.
Relator:- Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

Nº 21
Processo nº: 14.778/74
Referência: Termos de aditamento aos convênios firmados entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela - NOVACAP, das obras de urbanização das Cidades Satélites do Guarã, Sobradinho, Taguatinga, Núcleo Bandeirante, Planaltina, Brasília e Setor Residencial Indústria e Abastecimento.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a efetivação de termos de aditamento aos convênios firmados entre o Distrito Federal e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP das obras de urbanização e conservação nas Cidades Satélites do Guarã, Sobradinho, Taguatinga, Planaltina, Brasília, Núcleo Bandeirante e Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, objetivando incluir nos instrumentos principais, cláusula específica, fixando o prazo de vigência dos mesmos até 30.06.75, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.
Relator: Diretor Superintendente
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOÃO MANCINI

Nº 22
Processo nº 15.387/74
Referência: Aprovação de nova Tabela de Preços, a ser adotada pela Diretoria de Urbanização, para os serviços de Terraplenagem e Pavimentação, a serem executados em áreas do Distrito Federal.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a necessidade do estabelecimento de preços a serem adotados pelo Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, para os serviços que lhe são afetos, mais condizentes com a realidade de Brasília, APROVA a Tabela de Preços para serviços de Terraplenagem e Pavimentação, inclusa às folhas 02 (dois) e 08 (oito) do presente processo.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Sessão nº 954a. realizada em: 09-07-74
Processo Nº: 16.759/74
Referência: Aprovação de

propostas para a execução de acréscimos de diversos serviços de instalações elétricas e telefônicas na obra nº 1.508 - EMBRATEL - Terminal de Brasília.
D E C I S Ã O:
A Diretoria, com o voto do relator encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO com apoio na letra "b", Artigo 3º da Resolução nº 045/74-CA e Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 008/74, firmado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL e NOVACAP, pela dispensa de licitação e aprovação das propostas de firma SIT-SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A, para a execução dos serviços de acréscimos diversos de instalações elétricas e telefônicas na obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília pelo valor global de 349.503,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e três cruzeiros). Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual.
Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

PROCESSO Nº: 15.621/74
Referência: Aprovação de propostas para execução de diversos serviços extras na obra nº 1.508 - EMBRATEL - TERMINAL DE BRASILIA.
D E C I S Ã O:
A Diretoria, com o voto do relator encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO com apoio na letra "h", Artigo 3º da Resolução nº 045/74-CA e Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 008/74, firmado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL e NOVACAP, pela dispensa de licitação e aprovação das propostas da firma SIT-SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A, para a execução de diversos serviços extras na obra da EMBRATEL - TERMINAL DE BRASILIA, pelo valor global de Cr\$324.185,00 (trezentos e vinte quatro mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros), devendo ser dispensada a assinatura do Instrumento contratual.
Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

Processo Nº 13.981/74
Referência: Serviços extras na obra dos Blocos de apartamentos da SQS- 315 - para o I.N.P.I.
D E C I S Ã O:
A Diretoria com o voto do relator, diante do exposto e do que consta do processo, encaminha ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO pela aprovação do orçamento da firma Siocentel de Brasília Instalações Elétricas- Hidráulicas e Industriais Ltda, para a execução de serviços extras nas obras dos blocos de apartamentos do INPI, no valor global de Cr\$ 265.467,05 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e cinco centavos), nas seguintes condições:

a) Valor a ser pago pela variação de 10% do contrato nº 305/74 Cr\$ 149.213,72
b) Valor a ser pago independente de assinatura do aditivo devendo ser emitida Nota de Empenho...Cr\$ 116.253,33.
c) Prazo para execução dos serviços: 10/09/73 a 03/11/74.
d) Condições de pagamento: mensal.
Relator - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

Processo nº 16.325/74
Referência: Aprovação de proposta para fornecimento do quadro geral de distribuição de ar condicionado à obra EMBRATEL - TERMINAL DE BRASILIA.
D E C I S Ã O
A Diretoria, com o voto do relator, considerando o que reza a cláusula 2ª. do Termo de Convênio nº 008/74, firmado entre esta Companhia e a EMBRATEL, e com base no artigo 3º, letra "h" da Resolução nº 045/74, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de Licitação e consequente aprovação da proposta da firma ECIC S/A - CONTROLES ELETRICOS, para fornecimento de um quadro geral de distribuição de ar condicionado destinado à obra nº 1.508 - EMBRATEL - TERMINAL DE BRASILIA, pelo valor de Cr\$296.718,00 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e dezoito cruzeiros), incluindo transporte imposto pago contra entrega do material, e prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.
Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOAO MANCINI
MAURO DE ALENCAR FA-CURY

Processo Nº: 16.324/74
Referência: Fornecimento e montagem de paredes divisórias para a obra nº 1.508 - EMBRATEL - Terminal de Brasília.
D E C I S Ã O:
A Diretoria com o voto do relator e fazer a urgência requerida para a conclusão de obra, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO pela dispensa de licitação nos termos da letra "h", artigo 3º da Resolução nº 045/74- CA, bem como da cláusula segunda do termo de Convênio nº 008/74, firmado entre esta Companhia e a Embratel, e a provação da proposta da firma MODELO REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA, nas condições abaixo estipuladas:
Valor: 950.000,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros).
Prazo: 90 (noventa) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.
Condições de pagamento: De acordo com medição quinzenal das divisórias montadas.
Multa: De acordo com as normas vigentes da NOVACAP.
Relator:- Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

PROCESSO No.: 02.246/74
REFERENCIA: Alteração do Cronograma físico-financeiro aprovado para permitir o pagamento de material na obra do Edifício Sede do MINIPLAN.

DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator DECIDE:
a) Anular sua decisão no. 26, tomada na sessão no. 927a. realizada em 12-03-74;
b) Anular o aditivo contratual no. A 100/74
c) Determinar o Serviço Jurídico fazer um levantamento de todos os aditivos contratuais idênticos, assinados na mesma época e encaminhados à Diretoria para anulação;
d) Encaminhar ao Egrégio Conselho de Administração solicitando seja homologado o presente..
Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

Processo No. 16.757/74
Referência: Aprovação de Coleta de Preços de materiais para a obra No. 1.508 - EMBRATEL - TERMINAL DE BRASILIA.

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO com base na letra "H", Artigo 3o. da Resolução no. 045/74-CA e Cláusula Segunda do termo de Convênio no. 008/74, firmado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL e NOVACAP, pela dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma PERSIANAS COLUMBIA S/A, para fornecimento de forro de alumínio em lamelas de meia cana para a obra da EMBRATEL - TERMINAL DE BRASILIA, pelo valor global de Cr\$ 40.980,00 (quarenta mil e novecentos e oitenta cruzeiros), devendo ser dispensada a assinatura de Instrumento contratual.
Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

EMMANUEL PEDROSA FILHO

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

MAURO DE ALENCAR FECURY

JOÃO MANCINI

Processo nº 15630/74
Referência: Conclusão Parcial da Obra - Término de contrato - Rampas e Marquises do EMFA.

DECISÃO

A Diretoria com o voto do relator AUTORIZA: 1) - o recebimento imediato através da CPDS das 2 (duas) Marquises com a liberação imediata da caução contratual, desobrigando a firma de qualquer compromisso com a construção da Rampa. 2) - seja a Rampa executada pela Divisão de Obras Diretas da Diretoria de Edificações assim que definida a sua localização.
Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

Processo nº 10.193/74
Referência: Espaço Cultural - Serviço Extra nº 32.

DECISÃO

A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista o exposto aprova o reembolso à firma SERVENG-CIVIL-SAN S/A, no valor de Cr\$ 17.760,00 (dezesete mil setecentos e sessenta cruzeiros) referente a despesas com placas comemorativas da pré-inauguração da obra do Espaço Cultural.

Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

Processo nº 33.453/73

Referência: Atraso na entrega de equipamentos para a obra da Garagem do Ministério da Fazenda.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, Considerando que se trata de obra já concluída e recebida pela NOVACAP; Considerando que o atraso não decorreu de culpa da firma e sim de atos de terceiros; Considerando finalmente que do atraso verificado na obra não decorreu prejuízo para a NOVACAP,

RESOLVE:

Considerar justificado o atraso não havendo portanto, incidência de multa contra a firma WAYNE S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração. Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) José Reinaldo Carneiro Tavares
a) Emmanuel Pedrosa Filho
a) Mauro de Alencar Fecury
a) Roberto de Oliveira Cruz
a) João Mancini

processo nº. 15.640/74 (P-161/74)
REFERÊNCIA: Prorrogação do prazo do Contrato de nº 371/73, objetivando o fornecimento e plantio de grama Batatais (Paspalum notatum) em mudas, em áreas do Plano Piloto e adjacências de Brasília, Distrito Federal.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e considerando: 1. o interesse do serviço; 2. a não liberação de áreas a serem gramadas, em virtude da existência, naqueles locais, de material impróprio, a ser removido; e 3. o contido na letra b do parágrafo primeiro da cláusula quinta do contrato, AUTORIZA a prorrogação, por mais 10 (dez) dias, do prazo para plantio, fixado pelo Contrato de nº 371/743, à Firma REFLORESTAMENTO SANTA HELENA LTDA., para o fornecimento e plantio de grama Batatais (Paspalum notatum), em mudas, em áreas do Plano Piloto e adjacências e Cidade Satélite de

Taguatinga, em Brasília, Distrito Federal. A presente prorrogação é contada a partir de 16.05.74.

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº 15 804/74

Referência : ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS- propõe a edição de um Boletim periódico, divulgando matéria de interesse da NOVACAP, utilizando recursos da DDC/DA

DECISÃO :

A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a Assessoria de Relações Públicas a editar um Boletim periódico, com tiragem de 2.000 exemplares, conforme orçamento apresentado pela Chefia da Divisão de Documentação, e Comunicação, com as impressões em preto e branco, conforme abaixo:

Edição nº 1 - Apresentação
Papel Westerpost Total - Cr\$ 434,60
Demais números subsequentes
Papel Excelsior Total Cr\$ 102,60
Relator : Diretor Superintendente JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES.

a) José Reinaldo Carneiro Tavares
a) Roberto de Oliveira Cruz
a) João Mancini
a) Emmanuel Pedrosa Filho
a) Mauro de Alencar Fecury.

Processo nº : 12 682/74

Referência : Termos de renovação do convênio firmado em 19.05.71, entre o Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

DECISÃO :

A Diretoria, com o voto do relator, autoriza, a efetivação de um termo de renovação do convênio firmado em 19.05.71, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a prestação de serviços pela NOVACAP, através do seu sistema de processamento de dados, para a Secretaria de Finanças do Distrito Federal, visando suplementar o valor do convênio em mais Cr\$ 220 000 00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1974 e fixar o valor da hora bloqueada em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), na forma da minuta de fls. 07.08 e 09, elaborada pela DOUTA Procuradoria Geral do Distrito Federal ouvindo o Egrégio Conselho de Administração. Relator Diretor Superintendente JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo nº : 30 007/73

Referência : Termo de Renovação do Convênio firmado em 01.07.71, entre o Ministério da Justiça e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com a intervenção Secretária do Planejamento.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, anula a decisão prolatada em sua 915ª sessão, realizada em 15 de janeiro de 1974, submentendo à decisão do Egrégio Conselho de Administração a anulação da Decisão prolatada por aquele Colegiado em sua 800ª, sessão, realizada em 18.01.74, e autorizada a efetivação entre o Ministério da Justiça e esta Companhia, regulando o prosseguimento e conclusão das obras de construção do Edifício Sede e da garagem anexa daquele Ministério, nesta Capital, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30 de junho de 1975, na forma da minuta de fls. 38 e 39, ouvindo o Egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor Superintendente JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ MAURO DE ALENCAR FECURY EMMANUEL PEDROSA FILHO JOÃO MANCINI

Processo Nº : 10 685/74

Referência : MARIO LUCIO DE SOUZA BASTOS- encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 13 822,28 (treze mil,oitocentos e vinte e dois cruzeiros e vinte e oito centavos)

DECISÃO :

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por MARIO LUCIO DE SOUZA BASTOS, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais para a obra Escola Nacional de Informações - SNI, por conta do suprimento rotativo concedido através do processo 02.814/72, no valor de Cr\$ 13 822,28 (treze mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e vinte e oito centavos) Relator : Diretor JOÃO MANCINI
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOÃO MANCINI
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ (EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo nº: 13 390/74

Referência : PAULO D'AVILA MOREIRA LIMA e BENJAMIN PEREIRA DE ABREU- encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 17 855,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

DECISÃO :

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas apresentação por PAULO D'AVILA MOREIRA LIMA e BENJAMIN PEREIRA DE ABREU, relativa a aquisição de materiais, por conta do Suprimento Rotativo concedido através d processo no 23 783/73, no valor de Cr\$ 17 855,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

Relator : Diretor JOÃO MANCINI
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) JOÃO MANCINI
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

processo nº: 14. 189/74

Referência: CARLOS ANTONIO VEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA — encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 10.692,04 (dez mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros e quatro centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, e serviços de terceiros por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº 07. 593/74, no valor de Cr\$ 10. 692, 04 (dez mil, seicentos e noventa e dois cruzeiros e quatro centavos).

Relator: Diretor JOÃO MANCINI

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOÃO MANCINI
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo nº: 10.686/74

Referência: MARIO LUCIO DE SOUZA BASTOS — Encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 2.944,47 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e sete centos)

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por MARIO LUCIO DE SOUZA BASTOS, relativa a despesas realizadas com encargos sociais, por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº 02. 814/74, no valor de Cr\$ 2. 944, 47 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos).

Relator: Diretor JOÃO MANCINI

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo nº: 13.251/74

Referência: Execução de serviços de microfílmica para a firma ENCOMENDA URGENTE - Transporte de Encomendas e Cargas de Brasília Ltda.

DECISÃO

A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo nº 13.251/74, autoriza seja firmado um contrato entre a NOVACAP e a firma ENCOMENDA URGENTE - Transporte de Encomendas e Cargas de Brasília Ltda., para a execução de serviços de processamento de microfílmica, sob o regime de faturamento mensal, mediante aplicação de preços unitários por unidade de microfilme a ser realizado pela Divisão de Documentação e Comunicações, da Diretoria Administrativa desta Companhia.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOÃO MANCINI

Nº 16

Processo nº: 13 766/74

Referência: PEDRO LICIO GOMIDE — encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 12.011,66 (doze mil, onze cruzeiros e sessenta e seis centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas apresentada por PEDRO LICIO GOMIDE, relativa a aquisição de materiais para a obra Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº 04 090/74 : NO VALOR DE Cr 12 011,66 (doze mil, onze cruzeiros e sessenta e seis centavos).

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOÃO MANCINI
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº. 065/74, DE 17 DE JULHO DE 1974

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967 e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarada no processo nº. 44. 582/73, RESOLVE:

Determinar, nos termos do decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, a prestação de Serviço Extraordinário, em caráter especial, até 31 de dezembro de 1974, ao Servidor JOSÉ SANTANA DA SILVA, Apontador Fiscal, Nível 10, Matrícula nº. 9.824, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 17 de julho de 1974.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

Procurador Geral

DESPACHOS

Parecer nº.: 240/74—2a. SPRG.

PROCESSO Nº.: 12.695/68

INTERESSADO: Clube do Congresso e outros

ASSUNTO: Pedido de isenção de impostos

EMENTA: Pedido de isenção de imposto que não tem amparo legal. Impossibilidade de ser concedido por ato normativo do Executivo.

Trata-se de memorial subscrito por vários clubes esportivos e social do Distrito Federal, solicitando-lhes seja deferida, por ato normativo do Governador do Distrito Federal, isenção de impostos.

O Departamento da Receita, pondo-se de acordo com a Divisão de Rendas Diversas, opina pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal.

O Senhor Secretário de Finanças solicitou audiência da douta Consultoria Jurídica, mas aquele órgão solicitou o prévio pronunciamento da Procuradoria-Geral.

Em cumprimento ao r. despacho de fls. 13, emito o seguinte

PARECER

O Código Tributário do Distrito Federal não agasalha a pretensão dos interessados. Aliás, eles próprios sabem disso, eis que solicitaram fosse a isenção deferida por ato normativo do Chefe do Executivo, mas não cita qualquer dispositivo do

Código Tributário do Distrito Federal que pudesse fundamentar o pedido. Como sabemos todos, somente a lei poderá deferir isenção de impostos. A justiça ou injustiça da lei, deferindo ou não isenções de impostos, é matéria que foge do campo jurídico, por situar-se fora do alcance do intérprete ou do aplicado da lei.

As razões expostas pelos interessados dizem respeito à política tributária e poderão ser apreciadas quando da elaboração de anteprojeto de lei sobre a matéria. Por isso mesmo, o pedido presente ficou sustado, servindo de subsídio à Comissão que cuidava da reforma do Código Tributário do Distrito Federal. Todavia, face a nova orientação, seu processamento foi retomado.

Assim, não havendo amparo legal à pretensão dos interessados, meu parecer é, acolhendo a manifestação da Divisão de Rendas Diversas (fls. 9), pelo indeferimento do pedido. A superior consideração. Brasília, 2ª. SPRG, em 17/julho/1974.

CELIO SILVA — Proc.

PROCESSO Nº. 12.695/68

INTERESSADO: CLUB DO CONGRESSO

E OUTROS

ASSUNTO: Isenção de Impostos
Senhor Doutor Procurador-Geral
Aprovo o parecer nº. 240/74 - 2ª. sprg de fls. 14/15.

Esclareço que a situação dos Clubes da Capital teve um tratamento especial que resultou no parcelamento dos seus débitos.

Suponho que o Clube do Congresso tenha integrado o rol dos interessados no parcelamento A consideração de Vossa Excelência. Brasília, 19 de junho de 1974.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA

2ª. Subprocurador -Geral.

PROCESSO Nº. 12.695/68

INTERESSADO: CLUB DO CONGRESSO e outros

ASSUNTO: Isenção de Imposto

Senhor Governador:

O Código Tributário do Distrito Federal não ampara a pretensão dos vários clubes recreativos desta Capital, no que tange à isenção fiscal

do Imposto sobre Serviços.

Aprovamos o Parecer nº. 240/74—2ª. - SPRG, de fls. 14/15, opinando pelo indeferimento do pedido.

A superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, PRG, em 28 de junho de 1974.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

Procurador Geral

De acordo com o parecer do Procurador Geral. Indefiro o pedido.

Em, 03/07/74.

PROCESSO Nº.: 12 695/68

INTERESSADO: CLUBE DO CONGRESSO E OUTROS

ASSUNTO: Isenção de imposto
Publique-se e encaminhe à Secretaria de Finanças para os fins pertinentes.

PRG, 05 de julho de 1974.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

Procurador Geral.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO DE BRASÍLIA, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FEDERAÇÃO BRASILENSE DE PUGILISMO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE LUTA LIVRE AMERICANA, ENTRE DJALMA FIDELIS E IVAN GOMES, COM PRELIMINARES.

Aos 11 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Superintendente da Administração das Unidades Desportivas, Senhor TAQUEGI KORESSAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pelo Artigo 39, inciso I, do Decreto nº 2.070, de 09 de outubro de 1972, e, do outro, a FEDERAÇÃO BRASILENSE DE PUGILISMO, com sede na CRS 512, Bloco "A", inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00367979/0001, doravante denominado simplesmente OCUPANTE, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ CORIO LANO FRAGA, brasileiro, casado, militar, portador do CIC nº 023260861, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar este TERMO DE OCUPAÇÃO, com fulcro no Artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto a utilização, pela OCUPANTE, do Ginásio de Brasília, no dia 12 de julho do ano em curso, para a realização de luta livre americana, entre DJALMA FIDELIS e IVAN GOMES, com preliminares, no período de 18 às 23 horas. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam excluídos da utilização a que se refere esta cláusula, os bares e a Tribuna de Honra. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A OCUPANTE recolherá à Coletoria Central da Secretaria de Finanças, a título de Taxa de Ocupação, a importância correspondente a 10% (dez por cento) da renda bruta da competição, assegurando, sempre, ao DISTRITO FEDERAL, o recebimento do valor correspondente a 10 (dez) salários mínimos locais, além da quantia de Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros) para cobertura de despesas operacionais. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O recolhimento das importâncias mencionadas nesta cláusula, será procedido até o 5º (quinto) dia após a realização da luta. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A venda dos ingressos que indicarem a data da competição, será fiscalizada pelo órgão próprio da Secretaria de Finanças, devendo ser autenticados antes de postos a venda. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os ingressos não vendidos serão encaminhados à Secretaria de Finanças, para que esta proceda ao cálculo da importância a ser recolhida a título de Taxa de Ocupação. **CLÁUSULA QUARTA** - Correrão por conta da OCUPANTE todos e quaisquer impostos que incidirem sobre este Termo de Ocupação. **CLÁUSULA QUINTA** - O DISTRITO FEDERAL reserva-se o direito de vender ou fixar normas para a venda dos ingressos referentes às cadeiras situada no setor denominado "LARANJA", cuja renda será entregue a OCUPANTE. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Não caberá a OCUPANTE qualquer indenização, caso não seja procedida a venda total dos ingressos referentes às cadeiras mencionadas nesta cláusula. **CLÁUSULA SEXTA** - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por quaisquer acidentes com os participantes da competição. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O não cumprimento pela OCUPANTE, de qualquer cláusula deste termo, obrigará a mesma ao pagamento de importância correspondente a 20

(vinte) salários-mínimos do Distrito Federal, a título de multa. **CLÁUSULA OITAVA** - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente ajuste, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. **CLÁUSULA NONA** - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", expirando sua vigência após o integral cumprimento, pela OCUPANTE, das obrigações assumidas. **CLÁUSULA DÉCIMA** - A OCUPANTE suportará o ônus da publicação deste termo. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) TAQUEGI KORESSAWA; Pela OCUPANTE: (as.) JOSÉ CORIO LANO FRAGA. Testemunhas: (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as.) JOSÉ OSEAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 17, fls. 334/36 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO
Em 12/7/74

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do
Distrito Federal

BRASÍLIA, 12/07/1974

MAQUINHATO BARBOSA
Secretário de Registro de
Contratos e Convênios,
DAA/1.º SPRG - Chave

TERMO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO DE BRASÍLIA, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (CEUB), OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE FORMATURA CONJUNTA.

Aos 11 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Superintendente da Administração das Unidades Desportivas, Senhor TAQUEGI KORESSAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pelo Artigo 39, inciso I, do Decreto nº 2.070, de 09 de outubro de 1972, e, do outro, o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, doravante denominado simplesmente OCUPANTE, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00059857/001, com sede na EQN-

707/9, Asa Norte, em Brasília, Distrito Federal, aqui representada pelo professor ALMIR FRANCISCO GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CIC número 101753181/15, resolvem firmar este TERMO DE OCUPAÇÃO, com fulcro no Artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto a utilização pelo OCUPANTE, do Ginásio de Brasília, nos dias 13 (treze) de julho e 14 (quatorze) de dezembro de 1974, para realização da solenidade de colação de grau dos formandos das suas diversas Faculdades. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam excluídos da utilização a que se refere esta cláusula, os bares e a Tribuna de Honra. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O OCUPANTE recolherá à Coletoria Central da Secretaria de Finanças, importância correspondente a 10 (dez) salários-mínimos vigentes no Distrito Federal, para pagamento da Taxa de Ocupação e despesas operacionais, por cada dia de ocupação. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O recolhimento das importâncias a que se refere esta cláusula, será procedido até o 5º (quinto) dia após a realização de cada solenidade. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Correrão por conta do OCUPANTE todos e quaisquer impostos que incidirem sobre este termo. **CLÁUSULA QUARTA** - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por quaisquer acidentes com os participantes da solenidade. **CLÁUSULA QUINTA** - O não cumprimento, pelo OCUPANTE, de qualquer das cláusulas deste termo, obrigará o mesmo ao pagamento de importância correspondente a 20 (vinte) salários mínimos vigentes no Distrito Federal, a título de multa. **CLÁUSULA SEXTA** - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente ajuste, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", expirando sua vigência após integral cumprimento, pelo OCUPANTE, das obrigações assumidas. **CLÁUSULA OITAVA** - O OCUPANTE suportará o ônus da publicação deste termo. **CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste ajuste. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) TAQUEGI KORESSAWA; Pelo OCUPANTE: (as.) ALMIR FRANCISCO GOMES. Testemunhas: (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as.) JOSÉ OSEAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 17, fls. 337/39 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO
Em 12/7/74

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do
Distrito Federal

MAQUINHATO BARBOSA
Secretário de Registro de
Contratos e Convênios,
DAA/1.º SPRG - Chave

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/74-CPLM-DA, PARA AQUISIÇÃO DE PVC, DESTINADO À MONTAGEM DE REDES MÓVEIS PARA IRRIGAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS, DA DIVISÃO DE IRRIGAÇÃO/DPJ, DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO DA NOVACAP - EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Registro Central de Fornecedoros do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16.00 horas do dia 08 de agosto de 1974, na sala de licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL, nº 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP. Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL.

Brasília, 15 de julho de 1974

ENGº GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPLM-DA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/74-CPLM-DA, PARA AQUISIÇÃO DE TINTA REFLETORIZADA BRANCA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO, TIPO PLASTIROUTE OU CENTERLITE, PARA A ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO DA NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Registro Central de Fornecedoros do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 17.00 horas do dia 08 de agosto de 1974, na sala de licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL nº 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP. Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL.

Brasília, 15 de julho de 1974
ENGº GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPLM-DA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
CONCURSO ESPECÍFICO PARA READAPTAÇÃO DE
SERVIDORES DO QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL

DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL N.º 077/74-CEST

Pelo presente Edital e conforme o estabelecido nos itens 8 e 11 da Portaria n.º 72/72-SEA, de 17 de julho de 1972, o Centro de Seleção e Treinamento convoca os servidores abaixo relacionados, considerados aptos na prova psicológica, para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Gerais, no dia 09 de agosto de 1974, às 15.00 horas no Centro de Seleção e Treinamento, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial n.º 1.

1. DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

Apontador Fiscal - Nível 8-B

N.º de Ordem	N.º de Matr.	Nome
01	13 034	Francisco Gomes Moreira
02	1 614	João Araújo de Souza
03	174	José de Oliveira Gama
04	10 627	Teófilo Câmara Filho

Auxiliar de Portaria - Nível 8-B

01	13 631	José Martins da Silva
02	6 336	Euclides Aquiles de Angelli

Escriturário - Nível 10-B

01	12 031	Durvalino Alves Frade
02	11 687	Delduque Durães Versiani
03	9 772	Efineas da Silva Neto
04	15 534	Geraldo Costa

Guarda - Nível 10-B

01	15 380	Idalino Marçal
02	10 487	Antonio Francisco da Silva

2. DAS PROVAS

- 2.1 - A prova para cada cargo constará da resolução de questões objetivas, em caráter eliminatório, valendo um total de 0 (zero) a 100(cem) pontos cada uma.
2.2 - Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
2.3 - Para entrada no recinto de realização das provas será exigido a apresentação de carteira funcional ou carteira de identidade e contra-cheque;

3. DOS PROGRAMAS:

3.1 - APONTADOR FISCAL

3.1.1 - Conhecimentos Específicos do Cargo:

- a) Controle de máquinas - tempo de operação e tempo sem utilização;
b) Controle de ponto de pessoal; tolerância, pontualidade;
c) Conhecimentos da CLST e Estatuto do Funcionário Público com relação a estes aspectos
d) Controle de material: entrada, saída, estoque, cubagem, preço, requisição, especificação, aplicação na obra, cuidados para conservação e utilização, sobras, devolução.

3.1.2. - Português:

- a) Flexão de gênero, número e grau dos substantivos;
b) Divisão silábica;
c) Sinônimos e Antônimos.

3.1.3. - Matemática:

- a) Problemas com as quatro operações;
b) Sistema métrico (metro, metro quadrado, metro cúbico).
c) Cálculo de área e volume.

3.1.4. - Noção de Moral e Civismo:

- a) Regime político e forma de governo do Brasil;
b) Principais autoridades do país;

- c) Os símbolos nacionais, destacando-se as regras para uso da Bandeira

3.2 - AUXILIAR DE PORTARIA:

3.2.1. - Conhecimentos Específicos do Cargo

- a) Conhecimentos sobre limpeza, fiscalização e conservação de dependências oficiais;
b) Conhecimentos sobre segurança no trabalho;

- c) Localização de setores oficiais (inclusive siglas) e nomes de autoridades para informação ao público;

3.2.2. - Português:

- a) Flexão de gênero, número e grau dos substantivos;
b) Divisão silábica;
c) Sinônimos e Antônimos.

3.2.3. - Matemática:

Problemas com as quatro operações;

3.2.4. Noção de Moral e Civismo:

- a) Regime político e forma de governo do Brasil;
b) Principais autoridades do país;
c) Os símbolos nacionais, destacando-se as regras para uso da Bandeira.

3.3. - ESCRITURÁRIO

3.3.1 - Conhecimentos Específicos do Cargo:

- a) Lei 5 920 de 19/09/73 - publicada no Diário Oficial de 20/09/73 e Distrito Federal de 28/09/73;

- b) Lei 1711 - artigos referentes ao regime jurídico do funcionário Público (nomeação, posse, exercício, férias, licenças, deveres, proibições e penalidades);
c) Noções sobre organização de arquivos, informação e distribuição de processos.

3.3.2. Português:

- a) Flexão de gênero, número e grau dos substantivos;
b) Divisão silábica;
c) Sinônimos e Antônimos.

3.3.3 - Matemática:

- a) Problemas com as quatro operações;
b) Porcentagem, juros e regra de três;

3.3.4. - Noção de Moral e Cívica:

- a) Regime político e forma de governo do Brasil;
b) Principais autoridades do país;
c) Os símbolos nacionais, destacando-se as regras para uso da Bandeira;

4. - GUARDA:

4.1 - Conhecimentos Específicos do Cargo:

- a) Conhecimentos de organização e normas nas atividades de guarda;
b) Noções elementares das principais leis de policiamento;

- c) Conhecimentos sobre manuseio de armas e medidas de segurança.

3.4.2 - Português:

- a) Flexão de gênero, número e grau dos substantivos;

- b) Divisão silábica;

- c) Sinônimos e Antônimos.

3.4.3 - Matemática:

Problemas com as quatro operações;

3.4.4 - Noção de Moral e Civismo:

- a) Regime político e forma de governo do Brasil;
b) Principais autoridades do país;
c) Os símbolos nacionais, destacando-se as regras para uso da Bandeira;

4. DO RECURSO, VISTA E IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:

- 4.1. - A vista e identificação das provas serão realizadas no dia 14 de agosto de 1974, na Sede do Centro de Seleção e Treinamento, de 14:30 às 17:00 horas;

- 4.2. - Do julgamento das provas poderá o funcionário recorrer à Banca Examinadora, atra-

vés de requerimento entregue na Seção de Expediente do Centro de Seleção e Treinamento até o final do expediente do dia seguinte ao da Vista de Prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 - Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.

- 5.2 - Todos os avisos referentes a este Concurso Específico serão divulgados pelo "Distrito Federal".

- 5.3 - A classificação final far-se-á dentro de cada cargo.

- 5.4 - As Bancas Examinadoras serão constituídas por ato do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

- 5.5 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Diretor do CEST.

Brasília, DF., 17 de julho de 1974.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE AVISO

EDITAL Nº. 38/74-TP-SEA - CORTINAS E TAPETES - GRUPO Nº. 56
EDITAL Nº. 39/74-TP-SEA - ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ESCRITÓRIO GRUPO Nº. 02.
Chamamos a atenção dos interessados que a publicação do Aviso relativo aos Editais epigrafados, fica retificada da seguinte forma:

Onde se lê:

"EDITAL Nº. 38/74-TP-SEA - CORTINAS E TAPETES - GRUPO Nº. 56
"EDITAL Nº. 39/74-TP-SEA - ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ESCRITÓRIO - GRUPO Nº. 02"

Leia-se:

EDITAL Nº. 38/74-TP-SEA - ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ESCRITÓRIO - GRUPO Nº. 02
EDITAL Nº. 39/74-TP-SEA - CORTINAS E TAPETES - GRUPO Nº. 56.

Permanecem inalterados os horários e data anteriormente determinados.

Brasília, 19 de julho de 1974.
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 049/74-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS- DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE, NOS TRECHOS A, B, e C, DO GUARÁ II, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das Firms regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em Tela, que será realizada às 16:00 horas do dia 1º de agosto de 1974, na sala de Licitações.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 16 de julho de 1974

ENGº. JOSÉ HAILON GOMIDE
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 046/74-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRÁULICA DO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 02 de agosto de 1974, na sala de Licitações.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 18 de julho de 1974
ENGº. JOSÉ HAILON GOMIDE
Presidente da CPL

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 8 de agosto de 1974 (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte(s) feito(s):

Recurso Voluntário: nº. 171/73
Recorrente: Baptista, Oliveira & Cia. Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita - DTD
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 15 de julho de 1974
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente Substº.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 048/74-CPL PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE DIVISÓRIAS NO EDIFÍCIO SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, SITUADO NO SETOR DE AUTARQUIAS SUL, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das Firms empreiteiras regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:00 horas do dia 02 de agosto de 1974, na sala de licitações.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 18 de julho de 1974
ENGº. JOSÉ HAILON GOMIDE
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO

ZEFERINO TAVARES DE MELO, firma Individual, devidamente inscrita no GDF sob nº. 07053938-3, no CGCMF, sob. nº. 00374892/0001, estabelecida no Mercado nº. 01, Loja 87, Setor Oeste, Gama-DF., declara que foi extraviado (em branco), o seu talão de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Série D, subsérie 1, folhas numeradas tipograficamente de 051 a 100.

Gama-DF., 18 de julho de 1974
ZEFERINO TAVARES DE MELO
Mercado 1 - Loja 87 - Setor Oeste
GAMA - DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/74 - CPL PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE VIDROS NOS EDIFÍCIOS APF-I E APF-2, DO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL LOCALIZADOS NAS PROJEÇÕES Nºs. 6 e 7 DA SQS 315, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das Firms Empreiteiras regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão ou inscritas no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, para a Tomada de Preços em Tela, que será realizado às 15:00 horas do dia 1º de agosto de 1974, na sala de licitações.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 16 de julho de 1974

ENGº. JOSÉ HAILON GOMIDE
Presidente da CPL

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 06 de agosto de 1974, (terça-feira) às 15.00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº 162/74
Recorrente: Cerealista Souza & Santana Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes

Recurso EX-OFFÍCIO nº 216/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: EMA - Empresa de Madeiras e Artefatos Ltda.
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes

Recurso EX-OFFÍCIO nº 212/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Áurea Gomes Pumar
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes

SECRETARIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.
Em, 10 de julho de 1974

RONALDO MÁRCIO DO VALLE
Assistente Substº